



BOLETIM N. 17/2021

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **14 DE JUNHO DE 2021**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE JUNHO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 07 de junho próximo estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 40/2021 de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa o ofício n. 12/2021, encaminhando cópia dos Decretos Extraordinários n. 4422 e 4431, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 59/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 414/2021** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização pela vigilância sanitária de criadouros do mosquito da dengue em imóvel na Rua 13 de maio ao lado do número 450.
2. **N. 415/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a criação de um benefício ou auxílio destinado às vítimas de violência doméstica residentes em Nova Odessa em situação de vulnerabilidade social.
3. **N. 416/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de um container (lixeira) na Rua Walter Klava, próximo ao número 175, no Jardim Santa Rita 1.
4. **N. 417/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo que realize gestões junto à EMTU objetivando a implantação da linha de ônibus intermunicipal Nova Odessa/Americana, no Jardim dos Lagos 1.
5. **N. 418/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua das Imbuías, no Jardim das Palmeiras, em toda a sua extensão.
6. **N. 419/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal que as multas aplicadas em decorrência do descumprimento do Plano São Paulo, para a situação do Covid-19, sejam convertidas em cestas básicas.
7. **N. 420/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da malha asfáltica e sinalização do solo (faixa de pedestre) na CMEI Professora Walderez Gazetta, na Rua José Paiva, no Jardim Planalto.
8. **N. 421/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL para realizar a troca de um poste de madeira, na esquina das ruas Miguel Bechis Filho e Dante Gazzetta, bairro jardim Flórida.
9. **N. 422/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade da retirada de galhos e tocos de árvores na rua Alexandre Bassora, próximo aos números 913 e 1141, bairro Nossa Senhora de Fátima.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

10. **N. 423/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade da retirada de entulhos e galhos de árvores, na rua Carlos Pinto de Camargo, próximo ao número 78, jardim Santa Rosa.
11. **N. 424/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de manutenção da iluminação e limpeza do calçamento da Avenida Rodolfo Kivitz, iniciando na esquina da rua Olívio Belinate até a esquina da rua Herman Janait, jardim Éden.
12. **N. 425/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade da retirada de galhos e tocos de árvores na rua Duque de Caxias, próximo ao número 233 (esquina), bairro Centro.
13. **N. 426/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de construir um calçamento ao lado da ciclovia na Avenida Rodolfo Kivitz, altura do muro lateral da APAE.
14. **N. 427/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, que seja feita a correção dos números nas residências da rua Eduardo Leekning, bairros jardim Bela vista e Jardim Éden.
15. **N. 428/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa buraco na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Rua Maceió, no Jardim São Jorge.
16. **N. 429/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, que seja feita a retificação no calçamento, na bifurcação próximo ao estacionamento da empresa JOFEGE (antiga Feltrin), jardim Nossa Senhora de Fátima.
17. **N. 430/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, que seja feito um estudo para implantar novas ciclovias em pontos específicos do município.
18. **N. 431/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade de poda e corte de árvores na rua Francisco Bueno, próximo a loja do Santiago, jardim Europa.
19. **N. 432/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, que seja finalizado o asfaltamento no final da rua Miguel Bechis Filho, bairro jardim Flórida.
20. **N. 433/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade da retirada de galhos, madeiras e entulhos na rua Florianópolis, próximo a quadra esportiva, bairro jardim São Jorge.
21. **N. 434/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo na rotatória das ruas Vilhelms Rosenbergs e Alcides Gonçalves Sobrinho.
22. **N. 435/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Chefe do Executivo sobre a criação de projeto artístico, pela Diretoria de Cultura do Município, voltado à implantação de grafite no muro da CMEI Professora Penha Maria Pires de Andrade Miranda, nos moldes que especifica.
23. **N. 436/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal que proceda a instalação de placa ou totem de sinalização na entrada do Residencial Terra Nova, pela Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberguer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

24. **N. 437/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização das ruas do Jardim Flórida.
25. **N. 438/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforma do prédio do Conselho Tutelar, no Jardim São Jorge.
26. **N. 439/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de alargamento da rotatória na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente ao antigo prédio da ETEC.
27. **N. 440/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza na academia localizada na Rua Bento Toledo Rodovaldo, na Vila Azenha.
28. **N. 441/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza no bairro Jardim São Francisco, especialmente na Rua Antônio Turcato.
29. **N. 442/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza na Rua Dante Gazzetta, na Vila Azenha.
30. **N. 443/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e capinação na CMEI Prof^a. Cecília Borriero Milani.
31. **N. 444/2021** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a implantação de sinalização de pare, nas intersecções com a Rua Angelo Picone.
32. **N. 445/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de árvore situada na Rua Washington Luiz, em frente ao número 240 esquina com a Rua XV de Novembro, no Centro.
33. **N. 446/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a substituição de placa irregular, por placa padrão na Avenida Ampélio Gazzetta, com Avenida João Pessoa.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 160/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Rizanete dos Santos Queiroz Bonfante.
2. **N. 161/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Voto de pesar pelo falecimento da Senhorita Dalila Fernanda Pereira.
3. **N. 166/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de pesar pelo falecimento da Sr^a. SILVIA AMARO DA SILVA.
4. **N. 168/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento do senhor BENEDITO PEDRO MARINHO.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 07 DE JUNHO DE 2021
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

14 DE JUNHO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2021.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima quinta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h07 (quatorze horas e sete minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. Em seguida, solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É informado que, devido a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei n. 40/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, o Expediente será reduzido a trinta minutos, conforme previsto no artigo 253 do Regimento Interno. **PAUTA DE INDICAÇÕES E VOTOS DE PESAR:** Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 401/2021, que indica ao Poder Executivo à possibilidade de construção de rampas de acesso para moradores cadeirantes do Jardim Alvorada. Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 402/2021, que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando à troca das lâmpadas queimadas na Rua da Figueira, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 403/2021**, que indica ao Poder Executivo a implantação de estudos para aprimorar o trânsito na Rua José Casassa, esquina com a Rua Prof. Walter Manzato, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 404/2021**, que indica a necessidade de recapeamento na Rua Júlio Marmille, no Jardim Bela Vista. Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 405/2021, que indica ao Prefeito Municipal, estudos para a adequação da (Lei n. 2.846, de 10 de junho de 2014) – PRODENO. Do vereador SILVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 406/2021, que indica ao Poder Executivo a retirada de galhos e tocos de árvores na rua Ângelo Príncipe Padela, altura do número 127, bairro Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 407/2021**, que indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade de expandir a “Feira Noturna” para outros lugares específicos do município. **INDICAÇÃO N. 408/2021**, que indica ao Poder Executivo, a colocação de postes de luz na Avenida João Pessoa, altura da pista de Skate. **INDICAÇÃO N. 409/2021**, que indica ao Poder Executivo a retirada de entulhos na rua Augusto Peterlevitz, altura do número 219, bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 410/2021**, que indica ao Poder Executivo junto à Secretaria de Educação, a implantação do curso de Neurolinguística para os Professores do município. Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, **INDICAÇÃO N. 411/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de redutor de velocidade na Rua João Bento Carneiro, no Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 412/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de implantação de redutor de velocidade na Rua Antônio Berni, próximo ao número 350, no Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 413/2021**, que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de um poste de madeira, sendo situado a Rua Louis Francescon, pertence as concessionaria de telefonia. **MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, **MOÇÃO N. 154/2021**, voto de pesar pelo falecimento do Senhor João Fernandes Antonini (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade, ausente o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS suscita questão de ordem e propõe a prorrogação da sessão. A sessão é suspensa por dez minutos (*faixa 02*). Reaberta a sessão, o presidente procede a leitura dos artigos 253 e 146 do Regimento Interno e informa que a prorrogação requerida pelo vereador WAGNER FAUSTO MORAIS não poderá ser concedida, ficando o Expediente reduzido a trinta minutos. Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO:** O vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE requer o adiamento da votação do requerimento n. 474/2021 por oito sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE requer vista do requerimento n. 536/2021 e das moções n. 155/2021 e n. 158/2021, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer vista conjunta do requerimento n. 536/2021 e das moções n. 155/2021 e n. 158/2021, sendo o pedido atendido. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA requer a retirada do requerimento n. 533/2021. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

aprovado. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer destaque da moção n. 131/2021, ou, na impossibilidade do pedido, requer o adiamento da sua discussão. O presidente informa que, a princípio, o destaque não é possível. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a retirada da moção n. 131/2021. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado. Tendo em vista o decurso do tempo regimental destinado ao Expediente, o presidente declara que a votação dos requerimentos n. 460/2021, n. 469/2021, n. 475/2021 a n. 485/2021, n. 492/2021, n. 522/2021 a n. 532/2021, n. 534/2021 e n. 535/2021, bem como das moções n. 120/2021 a n. 122/2021, n. 129/2021, n. 152/2021, n. 153/2021, n. 156/2021 e n. 157/2021, e o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 03*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 51/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO EM TRANSFERIR OS ATIVOS ELÉTRICOS REDES DE ENERGIA À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, WAGNER FAUSTO MORAIS, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA, SÍLVIO NATAL, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **02 – PROJETO DE LEI N. 40/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022. EMENDA N. 01/2021 – SUPRESSIVA,** DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, SUPRESSÃO DOS ANEXOS V E VI. É colocada em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O presidente anuncia que ficaram prejudicadas a discussão e votação das demais emendas, bem como do Projeto de Lei n. 40/2021 (*faixa 05*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 06*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 07*) e SÍLVIO NATAL (*faixa 08*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. A sessão é suspensa por quinze minutos. Reaberta a sessão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 09*), LEVI RODRIGUES TOSTA (*faixa 10*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 11*), ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 12*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 13*) e OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 14*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 14 de junho de 2021. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 15*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE JUNHO DE 2021



REQUERIMENTO N. 460/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a manutenção da frota de veículos do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a manutenção da frota de veículos do município.

Assim, em relação a manutenção da frota de veículos do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Aonde está sendo feita a manutenção dos veículos da frota municipal?
 - b) Quantos e quais veículos dos respectivos setores estão parados por falta de manutenção?
 - c) Quais setores apresentam maior demanda de veículos com necessidade de manutenção?
 - d) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 469/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, junto a Secretaria do Meio Ambiente a respeito dos futuros impactos e deplecionamento, as margens da represa do Salto Grande (próximo a nova estação de água Santo Ângelo).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita ao Poder Executivo, junto a Secretaria do Meio Ambiente a respeito dos futuros impactos e deplecionamento, as margens da represa do Salto Grande (próximo a nova estação de água Santo Ângelo).

Os moradores alegam que não tiveram mais nenhuma resposta do setor do Meio Ambiente, a respeito desta obra. Gostariam também de saber como será retirado o lodo do local, os impactos e deplecionamento as margens da represa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, junto a Secretaria do Meio Ambiente a respeito dos futuros impactos e deplecionamento, as margens da represa do Salto Grande (próximo a nova estação de água Santo Ângelo).

Nova Odessa, 19 de maio de 2021.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas no local:





REQUERIMENTO N. 475/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas realizadas com a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., relativas à realização de exames de radiologia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, alguns munícipes questionaram a conformidade das despesas realizadas pela Prefeitura Municipal com a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., relativas à realização de exames de radiologia. Eles alegam que os valores são desproporcionais aos oferecidos no mercado e fixados na tabela SUS.

Nesse sentido, procedi a levantamento no Portal da Transparência e não obtive êxito em localizar o contrato n. 10/2021, firmado com a referida empresa.

Por outro lado, verifiquei que a Prefeitura Municipal, por meio do Pregão Eletrônico n. 70/2020, realizou a contratação dessa empresa, juntamente com a empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda., para a realização de exames de radiologia e ultrassonografia, respectivamente.

Em relação ao quantitativo de exames e ao valor global anual da despesa, o Termo de Referência menciona as requisições de número RC 248/2020 e RC 257/2020 e informa que os preços foram baseados em valores praticados pelo mercado e tabela SUS.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida despesa, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia do contrato n. 10/2021, firmado com a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda.

b) Enviar cópia das requisições de número RC 248/2020 e RC 257/2020 e dos documentos que nortearam a composição dos preços relativos à referida contratação.

Nova Odessa, 14 de maio de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 476/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a regularidade do afastamento remunerado concedido aos servidores que especifica – Portaria n. 230/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 280/2021, por meio do qual solicitou informações sobre a regularidade do afastamento remunerado concedido aos servidores mencionados na Portaria n. 230/2021, sendo uma recepcionista e duas médicas (uma psiquiatra e uma reumatologista).

Em relação à recepcionista e à médica psiquiatra, as informações foram prestadas a contento. Todavia, em virtude de uma incorreção no requerimento, não foram prestadas as informações corretas sobre a médica reumatologista (matrícula 7139).

No que tange a referida profissional, há dúvida sobre a existência de férias a serem gozadas, posto que essa médica foi admitida em **18 de março de 2020** e obteve deferimento de pedido de afastamento pelo período de **11 de março** a 30 de abril de 2021.

Outro ponto que merece esclarecimento é a “situação de risco” que envolve as três profissionais.

Com efeito a Lei n. 3.336/2020 determina que os servidores públicos municipais que **integram o grupo de risco**, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério de Saúde – MS, ficarão afastados de suas atividades



laborais sem prejuízo da remuneração. Para tanto, o servidor deverá apresentar requerimento instruído com documentos que comprovem **a situação de risco**.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre a regularidade do afastamento remunerado concedido às referidas servidoras, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a “situação de risco” que envolve cada uma das três profissionais mencionadas no requerimento? Favor apontar as patologias ou as circunstâncias que enquadraram as profissionais no “grupo de risco” e motivaram a concessão do afastamento.

b) A médica reumatologista (matrícula 7139) possui férias a serem gozadas? Na afirmativa, por que elas não foram concedidas em substituição à licença remunerada, em cumprimento às disposições contidas no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 3.336/2020¹?

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 477/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a regularidade das horas extras realizadas pelos dentistas que atuam na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 279/2021, por meio do qual solicitou informações sobre a regularidade das horas extras realizadas pelos dentistas que atuam na rede municipal de Saúde.

O questionamento foi precedido de levantamento realizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, onde constatou-se que no período de janeiro a dezembro de 2020² foram realizados pagamentos de horas extras a esses profissionais.

Em atendimento à referida proposição, foi informado que o pagamento de horas extraordinárias resultou dos seguintes eventos:

- Projeto Respire Saúde, desenvolvido pelo Cratod – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras drogas.

- Atuações na fiscalização odontológica na Vigilância Sanitária.

- Projeto do Residencial Ipê, para atendimento dos moradores do condomínio.

Por outro lado, em 17 de março de 2020, foi publicado o Decreto n. 4.171, que, dentre outras determinações, suspendeu os atendimentos odontológicos da rede pública municipal, salvo os casos de emergência.

Além da publicação do decreto no Diário Oficial do Município, a Prefeitura, através da Diretoria de Comunicação, divulgou, na mesma data, matéria intitulada “*Secretaria de*

¹ Art. 1º Os servidores públicos municipais que integram o grupo de risco, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS e Ministério de Saúde – MS, ficarão afastados de suas atividades laborais sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o caput, somente será aplicado nos casos em que os servidores pertencentes ao grupo de risco, não se enquadram para adesão do teletrabalho, que já gozaram ou estão em gozo de férias regulares ou antecipadas ou ainda que já usufruíram ou estão usufruindo de licença prêmio.

² - janeiro: cinco dentistas;
- fevereiro: quatro dentistas;
- março: quatro dentistas;
- abril: três dentistas;
- maio: dois dentistas;
- junho: um dentista (2866);
- julho: dois dentistas;
- agosto: dois dentistas;
- setembro: dois dentistas;
- outubro: dois dentistas;
- novembro: dois dentistas;
- dezembro: dez dentistas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Saúde suspende atendimentos odontológicos, audiometrias e férias de servidores”³, informando a população sobre as suspensões realizadas.

Em 26 de março de 2020, a Diretoria de Comunicação divulgou matéria intitulada “Atendimento odontológico de urgência em Nova Odessa é centralizado na UBS 1”⁴, reforçando que, diante da pandemia de coronavírus, o atendimento odontológico de rotina estava suspenso nas UBS’s (unidades básicas de saúde) de Nova Odessa, e informando que os casos de urgência e emergência estavam sendo direcionados para a UBS 1.

A matéria informava, ainda, que o profissional faria uma avaliação de cada caso e, havendo necessidade, o atendimento seria na própria UBS. Não havia necessidade de agendamento telefônico e o serviço estaria disponível de 2ª a 6ª feiras, das 7h às 10h30 e das 12h às 15h30.

Consultado o Portal da Transparência novamente, verificamos que o pagamento de horas extraordinárias aos referidos profissionais continua sendo realizado, sendo que nos meses de janeiro a abril do corrente ano, já foram dispendidos **R\$ 10.453,89** (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) esse ano, com despesa dessa natureza.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre a regularidade das horas extras realizadas pelos dentistas que atuam na rede municipal de Saúde.

a) Informar os dias e os horários que o projeto Respire Saúde foi realizado, quais os dentistas que participaram do evento em questão e quantos atendimentos foram realizados.

b) Informar os dias e os horários que as fiscalizações odontológicas na Vigilância Sanitária foram realizadas, os dentistas que participaram dessas atuações e o número de pessoas atendidas.

c) Informar os dias e os horários que o projeto do Residencial Ipê, para atendimento dos moradores do condomínio, foi realizado, apontando os dentistas que participaram do projeto e o número de moradores atendidos.

d) Os atendimentos odontológicos continuam suspensos?

e) Atualmente, como vem sendo realizado o atendimento odontológico da população?

f) Quais os motivos que justificam o pagamento de horas extraordinárias nos meses de janeiro à abril do corrente ano?

g) Como é realizado o controle da jornada de trabalho dos dentistas (cartão ponto, ponto eletrônico, lista de presença, etc.)? Como é realizado o controle das horas extraordinárias realizadas pelos referidos profissionais?

Nova Odessa, 19 de maio de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 478/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma do sistema elétrico do Hospital Municipal e a implantação de exames de média e alta complexidade no Ambulatório.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é de conhecimento geral, há um enorme represamento de exames de média e alta complexidade na rede municipal de Saúde, sendo que a espera pelo atendimento excede os seis meses.

A intenção é que exames dessa natureza possam ser realizados no próprio Hospital Municipal. Todavia, a obsolescência da estrutura do prédio, especialmente da rede elétrica, é um fator impeditivo para a ampliação dos serviços.

³ Disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=19288>

⁴ Disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=19321>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Registre-se que o Hospital Municipal está em operação desde 1988, sendo que as reformas feitas até o momento não contemplaram o sistema elétrico do prédio. Elas se restringiram à ampliação e construção de salas e pintura externa e interna.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de melhorias quanto a reestruturação do prédio no que tange à capacidade de energia elétrica.

a) A gestão atual está promovendo a reestruturação no quesito mencionado? Na afirmativa, que tipo de instalação vai ser implantada no local?

b) Qual a previsão de início das obras e serviços relacionados à ampliação do sistema elétrico do Hospital Municipal?

c) Quais os exames que poderão ser realizados no Hospital Municipal, após a ampliação da rede elétrica?

Nova Odessa, 19 de maio de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 479/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a escala dos profissionais de saúde nos finais de semana (médicos plantonistas, enfermeiros e auxiliares de enfermagem).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre a escala dos profissionais de saúde, médicos plantonistas, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, nos finais de semana.

A informação é necessária, pois nos dias 15 e 16 de maio, pacientes que passaram por consulta médica aguardaram mais de cinco (05) horas para serem medicados (injeção).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a escala dos profissionais de saúde nos finais de semana.

a) Atualmente quantos profissionais cobrem plantão nos finais de semana?

b) Quais são as medidas de acompanhamento após a consulta?

c) Quais os motivos que justificam a demora ocorrida nos dias 15 e 16 de maio, envolvendo pacientes que receberam o atendimento médico, mas tiveram que aguardar por mais de cinco horas para receber a medicação prescrita?

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 480/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar, junto ao setor competente, informações sobre a atuação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no período de pandemia.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações do conselho no município.

a) Atualmente quantas pessoas são atendidas através do conselho?

b) Nesse período de pandemia, os casos e atendimentos aumentaram? Quantos atendimentos foram realizados no período de março de 2020 até a presente data?

c) Quais são as medidas de acompanhamento realizadas pelo conselho?



Nova Odessa, 17 de maio de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 481/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a política de resíduos sólidos da saúde (Lei Municipal n. 3.142/17).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em março do corrente ano, a vereadora subscritora teve aprovado o requerimento n. 317/2021, por meio do qual solicitou informações ao Chefe do Executivo sobre a política de resíduos sólidos da saúde desenvolvida no município.

Em atendimento à referida proposição, foi informado que a coleta de resíduos da saúde é realizada duas vezes por semana, em todos os geradores. Foi encaminhada relação contendo o nome do estabelecimento e o peso dos resíduos coletados no mês de abril do corrente ano. Resumidamente, foram atendidos os seguintes segmentos que geram resíduos da saúde:

- Dentistas: 27
- Farmácias: 21
- Laboratórios: 05
- Veterinários: 04
- Órgãos públicos: 08
- Entidades beneficentes: 02
- Clínicas: 04
- Indústrias: 02

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre a política de resíduos sólidos da saúde.

a) Existe cobrança desse resíduo sólido para a retirada em estabelecimentos particulares? Na afirmativa, qual o valor cobrado? Na negativa, existem projetos voltados à cobrança pela coleta e destinação desses resíduos?

b) Qual o preço atualmente pela Prefeitura, por tonelada, à empresa contratada para tratamento desses resíduos?

Nova Odessa, 17 de março 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 482/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação da Dengue no nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Devido ao aparecimento do novo coronavírus, percebemos que os meios de comunicação priorizam a divulgação de informações relativas à referida doença. Assim, várias informações de saúde pública relacionadas às demais doenças estão sendo negligenciadas, especialmente às relativas à Dengue.

Outro aspecto que chama a atenção é que alguns sintomas da Dengue são parecidos com a Covid-19, podendo causar confusão na população, sendo necessário um trabalho contínuo de conscientização e esclarecimento sobre a Dengue.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo requeridas:

a) Quantos casos de Dengue foram registrados no nosso município no período de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

janeiro de 2021 até o presente momento?

b) Quantos casos são autóctones? Quantos são importados?

c) Quantos agentes atuam diretamente no combate à Dengue no nosso município?

d) Há uma relação números de habitantes e agentes para fazer as ações de combate à Dengue? Quantos agentes o Ministério da Saúde preconiza atualmente? Quantos agentes Nova Odessa possui?

Nova Odessa, 18 de maio de 2021

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 483/2021

Assunto: Solicita o fornecimento de certidão para instruir projeto de lei voltado à denominação da Rua 13 do Loteamento Jardins dos Lagos I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora objetiva apresentar projeto de lei para conferir denominação à Rua 13 do Loteamento Jardins do Lago I.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo a certidão exigida pelo art. 2º, III, da Lei n. 3.074/2016, para instruir a proposição destinada à denominação da referida via.

Nova Odessa, 20 de maio de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 484/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar informações sobre a atuação do COMDEMA no nosso município, pois o conselho é de total relevância para a sociedade.

É sabido que o conselho é composto por representante de vários segmentos da sociedade, sendo 14 membros e seus respectivos suplentes. A duração do mandato é de dois anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a atuação do COMDEMA no nosso município.

a) Considerando que alguns conselheiros não integram mais a Administração Municipal, houve uma nova formação para o conselho em questão?

b) Quem são os atuais integrantes? Enviar cópia do decreto de nomeação do conselho atual.

c) Qual a periodicidade das reuniões? Enviar o relatório da última reunião.

Nova Odessa, 19 de maio de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 485/2021

Assunto: Solicita informações à CODEN sobre o reservatório do bairro Altos do Klavin.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre o reservatório do bairro Altos do Klavin, pois o local está aberto e apresenta sinais de deterioração, especialmente nas ferragens, para sustentação de muros, e nas caixas d'água.

O local também sofreu atos de vandalismo, como pichações e cortes no alambrado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, postulando informações sobre a manutenção e conservação do local.

- a) Atualmente, há vigilância no local, principalmente nos finais de semana?
- b) A companhia tem ciência do relatado sobre o reservatório?
- c) O reservatório está sendo utilizado para o abastecimento da população?
- d) Qual o prazo de conclusão das obras relativas ao muro e à restauração das caixas d'água?

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA



REQUERIMENTO N. 492/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Conselho Tutelar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar, junto ao setor competente, informações sobre os inscritos no último pleito para uma vaga no Conselho Tutelar, no que tange à apresentação de documentos dentro do prazo fixado no edital, para os candidatos que ainda não possuíam ensino superior completo e CNH.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a apresentação de documentos no prazo estipulado no edital.

- a) Os candidatos apresentaram os documentos exigidos dentro do prazo legal?
- b) Na afirmativa, enviar cópia dos comprovantes de entrega dos referidos documentos, ou cópia dos próprios documentos.
- c) Na negativa, quais as medidas adotadas em relação a não entrega da documentação dentro do prazo legal?



Nova Odessa, 20 de maio de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 495/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os valores gastos com a reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, decorrentes de parceria firmada com a empresa Midas Incorporadora e Administradora.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 18 de outubro de 2018, a Prefeitura Municipal publicou nota informando a população sobre a parceria firmada com a empresa Midas Incorporadora e Administradora, objetivando a reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia⁵.

Segundo a nota, as intervenções iriam contemplar o Pronto-Socorro e a Maternidade, sendo que os materiais e a mão de obra seriam doados pela empresa.

A nota informava, ainda, que o investimento inicialmente era de R\$ 2,5 milhões e caberia à Administração fiscalizar as atividades e orientar os prestadores de serviços e, após concluída, fornecer o "termo de aceite de obra".

Em face do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os valores gastos com a reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, decorrentes de parceria firmada com a empresa Midas Incorporadora e Administradora.

a) Qual o valor total gasto pela empresa Midas Incorporadora e Administradora com as reformas em questão?

b) Qual o valor total gasto pela Prefeitura com as reformas em questão?

Nova Odessa, 20 de maio de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 507/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a despesa realizada com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis (empenho n. 2696/2021 – cirurgia cardíaca).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 328/2021, por meio do qual solicitou informações sobre a despesa realizada com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, relativa ao empenho n. 2696/2021, relacionada à cirurgia cardíaca. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos:

a) Quais os serviços adquiridos por meio do referido empenho?

b) Quais os critérios utilizados para autorizar a referida cirurgia, uma vez que sabemos que existem inúmeros pacientes que aguardam por cirurgias de urgência?

c) A cirurgia é decorrente de medida judicial? Na afirmativa, enviar cópia da liminar/sentença.

d) Outras informações consideradas relevantes.

⁵ In "Saúde de Nova Odessa anuncia reforma e ampliação do Hospital e Maternidade", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=17572>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que: “*Sobre a despesa realizada com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis (empenho n. 2696/2021 – cirurgia cardíaca), segue em anexo o empenho com todas as informações solicitadas*”.

No documento enviado, há a informação que a contratação decorreu de mandado judicial. Todavia, não foi apresentada cópia da respectiva liminar/sentença, previamente, solicitada no item “c” do requerimento n. 328/2021.

Em face do exposto, ante a ausência do documento solicitado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia da liminar/sentença relacionada ao empenho n. 2696/2021, ou, alternativamente, informe o número do processo para a verificação das informações prestadas.

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 508/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, a respeito das condições de trabalho dos funcionários, nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, a respeito das condições de trabalho dos funcionários, nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.

Assim, em relação as condições de trabalho dos funcionários, nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Como funciona a logística da alimentação dos funcionários nas UBS'S e no hospital municipal?
- b) No tocante aos uniformes de trabalho, eles são revisados e renovados de quanto em quanto tempo?
- c) Todos os funcionários recebem e usam os EPI's durante a jornada de trabalho?
- d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 509/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre convênios com entidades assistenciais relacionados as crianças com necessidades especiais no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre convênios com entidades assistenciais relacionados as crianças com necessidades especiais no município.

Assim, em relação aos convênios com entidades assistenciais relacionados as crianças com necessidades especiais no município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quais entidades assistenciais relacionado a crianças especiais tem convênio com o município?
- b) Quais benefícios desses convênios? Descrever.
- c) Existe algum projeto voltado para uma possível parceria dessas entidades de crianças especiais nas escolas públicas?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

d) Outras informações relevantes.
Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 515/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma Comissão Municipal de Emprego (CME) visando a formulação de políticas públicas e a melhoria de condições de empregabilidade dos trabalhadores do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que alguns municípios implantaram Comissões Municipais de Emprego, visando a formulação de políticas públicas e a melhoria de condições de empregabilidade dos trabalhadores do município.

A título exemplificativo, em Campinas a Comissão Municipal de Emprego foi pelo Decreto nº 12.278 de 24/07/1996 e alterada pelo Decreto nº 15.703 de 01/12/2006 e 17.972 de 15/05/2013. Referida comissão é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo e tem como competência:

<https://cpat.campinas.sp.gov.br/comissao-municipal-de-emprego>

<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>

- Propor aos órgãos do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

- Articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, como também das ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;

- Articular-se com instituições e organizações envolvidas nos Programas de Geração de Emprego e Renda, visando à integração de suas ações;

- Promover o intercâmbio de informações com a Comissão Estadual e outras comissões municipais de emprego, objetivando não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

- Formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

- Participar da elaboração e da execução física e financeira do Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito de sua competência;

- Propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e dos Programas de Geração de Emprego e Renda;

- Receber e analisar, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com os recursos do FAT;

- Acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;

- Articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequena e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Comissão Municipal de Emprego (CME) visando a formulação de políticas públicas e a melhoria de condições de empregabilidade dos trabalhadores do município.

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 516/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a não disponibilização das doações recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em relação à Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal, houve, novamente, apontamentos acerca do não atendimento integral à Lei 12.527/11, a não disponibilização das doações recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade no Portal da Transparência - Acesso a Informação da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Ocorre que ao tentar acessar os endereços apontados abaixo, está abrindo somente com informações referente ao exercício de 2020.

Link do cadastro acesso a Informação:

<http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=165>



<http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=174>

Doações Recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade

Doações Recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade em Função da Pandemia Coronavírus – COVID-19

DOADOR	OBJETO	DATA
Aposerv Serviços Previdenciários	30 cestas básicas	03/04/20
Grupo Pass	01 cesta básica	03/04/20
Pague Menos Comércio de Produtos Alim.	100 cestas básicas	06/04/20
Carthom's Metalúrgica	30 cestas básicas	07/04/20
Supermercados Paraná	04 cestas básicas	07/04/20
Unicamp Renovadora de Pneus	30 cestas básicas	08/04/20
Antonio Alves Teixeira	10 cestas básicas	08/04/20
Antonio Alves Teixeira	02 sacos de ração animal	08/04/20
Claudio José Schoodler	10 cestas básicas	08/04/20
Claudio José Schoodler	02 sacos de ração animal	08/04/20
Caio Souza	05 cestas básicas	08/04/20
Lamberti Brasil Produtos Químicos	60 cestas básicas	14/04/20
Ambipar Group	100 cestas básicas	14/04/20



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ONG Bombeiros Sem Fronteiras	40 kits de limpeza	14/04/20
Hanier Especialidades Químicas	25 cestas básicas	16/04/20
Metroval	14 cestas básicas	16/04/20
Funcionários do Banco Bradesco	20 cestas básicas	17/04/20
Hanier Especialidades Químicas	20 cestas básicas	20/04/20
Midas Incorporadora e Administradora	40 cestas básicas	20/04/20
Edilaine Cristina Rosa de Lima	35 cestas básicas	20/04/20
Edilaine Cristina Rosa de Lima	35 kits de limpeza	27/04/20
Auto Posto Amaral	15 cestas básicas	28/04/20
Esporte Clube Real	20 cestas básicas	28/04/20
Barbarex	600 kits de limpeza	29/04/20
Rodoviário Águia do Vale	10 kits de limpeza	30/04/20
Cícero Edno da Silva	05 kits de limpeza	30/04/20
Nova Plast	50 cestas básicas	30/04/20
Cícero Edno da Silva	03 cestas básicas	04/05/20
Rio Douro Desenv.Imobiliário	20 cestas básicas	06/05/20
Carlos Eduardo Piconi Gazzetta	20 cestas básicas	07/05/20
Hanier Especialidades Químicas	45 cestas básicas	12/05/20
Pastifício Selmi	2.010 pacotes de macarrão	13/05/20
Supermercados São Vicente	100 cestas básicas	18/05/20
Marmoraria Oliveira	400 litros de leite	18/05/20
Carthom's Metalúrgica	30 cestas básicas	18/05/20
Canal Artefatos Metálicos	100 cestas básicas	18/05/20
Midas Incorporadora	20 cestas básicas	18/05/20
Arthur Trevisoni	04 cestas básicas	26/05/20
Arthur Trevisoni	48 litros de leite	26/05/20
Supermercados Pague Menos	600 cestas básicas	27/05/20
Barbarex	350 kits de limpeza	27/05/20
Campanha organizada pela Guarda Civil Municipal, em parceria com a Diretoria de Gestão Social	686 litros de leite, 391 pacotes de bolacha recheada, 130 pacotes de bolacha de maisena, 72 quilos de achocolatado, 44 pacotes de bolacha salgada e dez embalagens de leite em pó.	27/05/20
Grupo A Executiva	50 cestas básicas	03/06/20
Lucas Maximiniano	71 cestas básicas	11/06/20
Influx - Ação Solidária	340 Kg de Alimentos	14/06/20
Cercejaria Solidária	270 Kg de Alimentos	14/06/20
Aniversário Solidário Juçara Rosolen	1.831 Litros de Leite	15/06/20
Aniversário Solidário Juçara Rosolen	163 Latas de Leite em Pó	15/06/20
Carthom's Metalúrgica	30 cestas básicas	18/06/20
Gabriela Queiroz - Ação Solidá	30 cestas básicas	19/06/20
Super Mercado Pague Menos	600 cestas básicas	22/06/20
Hanier Especialidades Químicas	50 cestas básicas	22/06/20
Live Perfeita União	9 cestas básicas + Alimentos diversos, produtos de limpeza e higiene	27/06/20
Campanha EPTV	1350 Kg - Alimentos diversos, produtos de limpeza e higiene.	18/07/20
Hanier Especialidades Químicas	50 cestas básicas	20/07/20
Super Mercado Pague Menos	600 cestas básicas	21/07/20
Movimento Volta Consciente (Grupo de Empresários)	R\$ 10.000,00 - Depósito em conta do Fundo Social para compra de cobertores.	24/07/20
Evento Carreata da Toninha	198 Litros de Leite	05/08/20
Lamberti Brasil Prod. Químicos	600 cestas básicas NF 280454	06/08/20
Pag Menos Com. de Prod.Aliment. LTDA	100 CX com 24 unidades de álcool NF	06/08/20



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

	1636563 - Doados para Saúde	
Pag Menos Com. de Prod.Aliment. LTDA	92 unidades de água de coco 200 ml NF 281159	06/08/20
Unicap - Renovadora de Pneus	25 cestas básicas	13/08/20
APOSERV - Serviços de Orientação Previd.	50 cestas básicas NF 396468	19/08/20
Pag Menos Com. de Prod.Aliment. LTDA	600 cestas básicas	21/08/20
Hanier Especialidades Químicas	50 cestas básicas NF 282156	27/08/20
Hanier Especialidades Químicas	50 cestas básicas NF 283266	10/09/20
Pag Menos Com. de Prod.Aliment. LTDA	400 cestas básicas NF: 401923	09/11/20
Pag Menos Com. de Prod.Aliment. LTDA	50 caixas com 24 unidades de álcool NF: 1732949	09/11/20
Hanier Especialidades Químicas	50 cestas básicas NF: 287913	12/11/20
Avita Construções e Incorporações Ltda	200 cestas básicas NF: 286449 - Emissão 23/10.	27/11/20
Hanier Especialidades Químicas	50 cestas básicas NF: 290710	10/12/20

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o “Portal de Transparência” da Prefeitura Municipal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Porque as doações recebidas no exercício de 2021, não estão disponíveis no site “Portal de Transparência” – Acesso a Informação?
 - b) Quais as medidas que a Prefeitura irá adotar para atender plenamente a Lei de Acesso à Informação?
 - c) Qual o prazo para essa regularização?
- Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 522/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Secretária de Esportes sobre projetos de esportes para as crianças no período de pandemia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por mães que vêm enfrentando dificuldades com os filhos na quarentena imposta para conter a Covid-19, uma vez que essa medida deu origem a uma outra pandemia: a do sedentarismo entre todas as faixas etárias, incluindo as crianças.

Esse é o alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria que explica que os exercícios físicos são fundamentais para o bom desenvolvimento muscoesquelético e intelectual das crianças.

Em nome da saúde, as crianças deveriam acumular 60 minutos por dia de atividades intensas ou moderadas, como correr, pular, praticar esportes e outros exercícios que trabalhem o equilíbrio e a coordenação. Só que cumprir essa recomendação tem sido um desafio para os pais.

Isso, tanto por conta do espaço reduzido, quanto pelo aumento do uso de dispositivos digitais – celulares, tablets, computadores, como recurso para entreter os pequenos.

Há possibilidade de resgatar brincadeiras clássicas ou apostar em atividades que exigem criatividade com as crianças. Nova Odessa conta com vários professores em modalidades diferentes, que com a pandemia se viram sem condições de realizar seus trabalhos nos ginásios. Porém, tendo em vista a continuidade da pandemia por mais um longo período, e diante das necessidades da população, seria necessário reinventar os trabalhos que até então eram realizados presencialmente.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Esportes solicitando as seguintes informações:

a) Existe a possibilidade da Secretaria de Esportes criar um projeto para as crianças se exercitarem em casa?

b) A pandemia não tem prazo para terminar, e a maioria das crianças tem celular, seria possível ter aulas online para essas crianças?

Nova Odessa, 28 de maio de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 523/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretária de Saúde sobre a possibilidade de testagem com maior frequência e de inclusão no grupo de risco para receber a vacina contra a COVID-19, os Conselheiros Tutelares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por conselheiros tutelares que solicitaram a possibilidade de testagem com maior frequência e de inclusão desses agentes no grupo de risco para receber a vacina contra a Covid-19.

O papel do conselheiro tutelar é atender crianças e adolescentes diante de situações de violação de direito e também atender a aconselhar pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes.

Durante a pandemia, independente da fase do Plano São Paulo, o trabalho dos conselheiros não foi interrompido, pelo contrário teve um grande aumento, pelo fato das crianças e adolescentes estarem mais em casa e dividirem o espaço com os agressores aumentaram as denúncias e com isso as visitas realizadas às famílias.

No nosso município temos 5 conselheiras que continuaram atendendo presencialmente e realizando as visitas quando necessário para acompanhar e monitorar todas as denúncias recebidas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Secretária de Saúde, solicitando as seguintes informações:

c) Existe a possibilidade de realizar a testagem nestas conselheiras com mais frequência, já que elas realizam visitas diárias às famílias das crianças e adolescentes assistidos?

d) Existe a possibilidade de inclui-las no grupo de risco para que possam receber a vacina da Covid-19?

Nova Odessa, 28 de maio de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 524/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas para aprimorar o trânsito de pedestres no pontilhão do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 01 de março de 2021, foi apresentada uma indicação de número 148/2021, apontando a necessidade de medidas para aprimorar o trânsito de pedestres no pontilhão do Jardim São Jorge, sinalizando a necessidade de marcação de solo e faixa de pedestre nas Ruas São Paulo, Goiânia, Ilda B da Silva, que compõem a rotatória do Pontilhão do Jardim São Jorge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

O fluxo de pessoas que passam neste local é muito grande e no horário de pico a quantidade de carros aumentam, dificultando a passagem dos pedestres.

Já teve munícipes que caíram, tropeçaram neste local isso pode vir acontecer um acidente de trânsito e pelo fato de não ter uma sinalização correta dificulta para os pedestres.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Referente a indicação de nº 148/2021, o pedido foi incluído no cronograma de obras?

b) Qual a data para iniciar a obra?

c) Nova Odessa, 28 de maio de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 525/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a “Evolução Funcional Vertical” dos servidores municipais, prevista na Lei Complementar n. 45/2015.

Senhores Vereadores,

O vereador subscritor protocolou nesta Casa de Leis, o requerimento n. 344/2021, onde solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre a “Evolução Funcional Vertical” dos servidores municipais, prevista na Lei Complementar n. 45/2015. Reproduzo, abaixo, os questionamentos apresentados no requerimento e as informações prestadas pelo Executivo, por meio do ofício n. 329.

a) Quanto requerimentos foram protocolados até a presente data?

R.: Foram 50 pedidos.

b) Quantos requerimentos foram aprovados?

R.: Foram 11 concedidos.

c) Quantos requerimentos foram recusados? Quantos recursos foram interpostos? Quantas decisões foram reformadas?

R.: Foi 01 requerimento recusado – concluído. Até o momento nenhum requerente interpôs recurso. Nenhuma decisão foi reformulada.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre a “Evolução Funcional Vertical” dos servidores municipais.

a) Informar o nome dos servidores que requereram a “Evolução Funcional Vertical”.

b) Informar o nome dos servidores que tiveram o requerimento aprovado e o percentual obtido.

c) Quem teve o requerimento recusado?

d) Dos aprovados, quem já está recebendo o percentual relativo à Evolução Funcional Vertical?

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 526/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um ponto de ligação entre a Avenida dos Brilhantes e a Rodovia Anhanguera, atrás da Churrascaria Apaloosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Pós-Anhanguera que relataram a necessidade de implantação de um ponto de ligação entre a Avenida dos Brilhantes e a Rodovia Anhanguera, atrás da Churrascaria Apaloosa, passando pela marginal da fazenda Santo Ângelo e dando acesso livre aos moradores dentro do nosso Município.

O acesso aos bairros Chácara Recreio Represa, Acapulco e Las Palmas é assunto recorrente abordado por esta Casa Legislativa.

Esse incômodo tem sido relatado frequentemente aos vereadores que integram esta Casa Legislativa, razão pela qual é imprescindível a intervenção do Poder Legislativo no sentido de entender o que está ocorrendo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre a possibilidade de implantação de um ponto de ligação entre a Avenida dos Brilhantes e a Rodovia Anhanguera, atrás da Churrascaria Apaloosa.

Nova Odessa, 28 de maio de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 527/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de academia da melhor idade na região do Pós-Anhanguera (Acapulco, Recreio Represa e Las Palmas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores da região conhecida como Pós-Anhanguera, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de implantação de uma academia da melhor idade naquela localidade.

Nova Odessa, 28 de maio de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 528/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Conselho Municipal dos Deficientes de Nova Odessa, instituído pela Lei n. 2.785/2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, recebemos a informação que o Conselho Municipal dos Deficientes de Nova Odessa estava inoperante, devido à falta de nova nomeação, ou de prorrogação do mandato dos membros nomeados pelo Decreto n. 4.097, de 25 de outubro de 2019.

Registre-se que a atuação desse conselho no município é de extrema importância, pois ele representa uma das parcelas mais vulneráveis da nossa sociedade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal dos Deficientes de Nova Odessa.

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 529/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

a realização de um novo censo para saber quantas pessoas com deficiência têm no município e qual o tipo de deficiência.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2013, após o encaminhamento do requerimento n. 729/2013, por meio do qual o vereador subscritor propôs ao Executivo a realização de um censo destinado exclusivamente aos deficientes que residiam no município, foi realizada pesquisa pela APNEN, juntamente com o Conselho de Pessoas Portadores de Necessidades Especiais, APAE e APADANO, onde apurou-se que 346 (trezentos e quarenta e seis) deficientes residiam no município (Ofício CAM n. 771/2013).

Ocorre que as informações estão defasadas, uma vez que nenhum novo levantamento foi realizado no período. Por outro lado, o censo é necessário para a criação de políticas públicas e para nortear os trabalhos das entidades que atendem o público em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de realização de um novo censo da pessoa deficiente.

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 530/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a não disponibilização do Cronograma de Obras Municipais do exercício de 2021, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

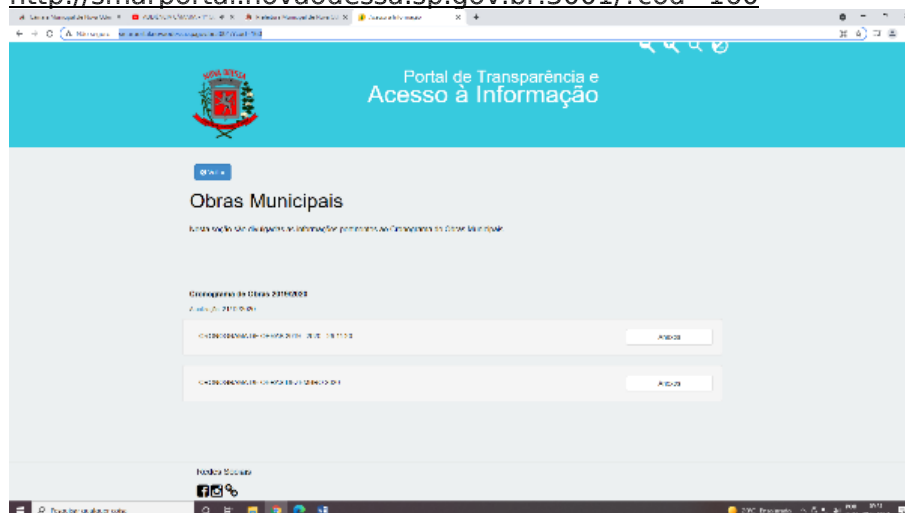
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em relação à Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal, houve, novamente, apontamentos de munícipes acerca do não atendimento integral à Lei 12.527/11, a não disponibilização do Cronograma de Obras Municipais do exercício de 2021 no Portal da Transparência - Acesso a Informação da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Ocorre que ao acessar o endereço apontado abaixo, está abrindo somente com informações referente ao exercício de 2020.

Link do cadastro acesso a Informação:

<http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=160>



Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

informações sobre o “Portal de Transparência” da Prefeitura Municipal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

d) Porque o cronograma de obras municipais do exercício de 2021, não estão disponíveis no site “Portal de Transparência” – Acesso a Informação?

e) Quais as medidas que a Prefeitura irá adotar para atender plenamente a Lei de Acesso à Informação?

f) Qual o prazo para essa regularização?

Nova Odessa, 01 de junho de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 531/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a possibilidade de aumentar mais um dia na semana a realização da “Feira Noturna” no município, respeitando os protocolos de segurança da pandemia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, sobre a possibilidade de aumentar mais um dia na semana a realização da “Feira Noturna” no município, respeitando os protocolos de segurança da pandemia.

Nos dias atuais e com as restrições da pandemia, os comerciantes estão enfrentando dias difíceis. A feira noturna tem sido uma grande oportunidade de trabalho aos comerciantes e um atrativo diferente para a população.

Atualmente a feira noturna ocorre todas as quintas feiras no estacionamento da rodoviária municipal. Seria muito importante para os comerciantes que aumentasse pelo menos mais um dia na semana essa feira, contribuindo com o aquecimento na economia do município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando ao Poder Executivo a possibilidade de aumentar mais um dia na semana a realização da “Feira Noturna” no município, respeitando os protocolos de segurança da pandemia.

Nova Odessa, 01 de junho de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 532/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a despesa realizada por meio do empenho n. 1727/2021 (passagens aéreas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 327/2021, por meio do qual solicitou informações sobre a despesa realizada por meio do empenho n. 1727/2021 (passagens aéreas).

Em atendimento à referida proposição, entre outras informações, o Chefe do Executivo esclareceu que a despesa foi realizada em cumprimento à decisão judicial.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia da decisão judicial mencionada, relacionada ao empenho n. 1727/2021, ou, alternativamente, informe o número do processo para a verificação das informações prestadas.

Nova Odessa, 31 de maio de 2021.

SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 534/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre fiscalização de derrubada de árvores no Bairro Triunfo em 22 de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, derrubada de árvores no bairro Triunfo em área de preservação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre esta questão.

- a) Indicar qual tipo de área se refere ao local indicado;
 - b) Favor, se possível, enviar um mapa indicando os locais Institucionais na região;
 - c) Demais informações que julgar necessário.
- Nova Odessa, 01 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 535/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de inclusão no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19, profissionais que adentrem as casas dos munícipes para prestar serviços, como por exemplo entregadores de gás e água.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, pois o trânsito dessas profissionais dentro de casas, estabelecimentos comerciais e até mesmo hospitais e postos de saúde, pode colocar em risco os mesmo, bem como todas as pessoas que tiverem contato com eles.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre esta questão.

Nova Odessa, 01 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 537/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de campanha para auxiliar as entidades beneficentes, em substituição à "Festa das Nações".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Festa das Nações era uma importante fonte de recursos financeiros às entidades beneficentes, que contavam com o aporte oriundo daquele evento para saldar vários compromissos.

Em virtude da pandemia, o evento não pode ser realizado em 2020, e acredita-se que o mesmo acontecerá esse ano, uma vez que a população ainda deve manter o distanciamento social e evitar eventos que ensejam a reunião/aglomeração de pessoas.

Por outro lado, as entidades necessitam de auxílio financeiro urgente, não podendo depender apenas dos subsídios concedidos pelo poder público.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nesse sentido, sugerimos a realização de campanha em prol das referidas entidades, para a mobilização da sociedade, com o auxílio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e do Fundo Social de Solidariedade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de realização de campanha para auxiliar as entidades beneficentes, em substituição à “Festa das Nações”.

Nova Odessa, 31 de maio de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 538/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de iluminação nas quatro rotatórias da Rodovia Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de iluminação nas quatro rotatórias existentes na Rodovia Rodolfo Kivitz.

Segundo relatos de munícipes, a iluminação no local se faz necessária pelo grande número de pessoas que utilizam a referida rodovia para a prática de caminhada, além do grande fluxo de veículos, sendo que já aconteceram vários acidentes neste local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de se implantar iluminação nas quatro rotatórias da Rodovia Rodolfo Kivitz.

Nova Odessa, 01 de junho de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 539/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de cursos da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os guardas civis municipais e os agentes de trânsito, como medida de inclusão e acessibilidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Praticamente um quarto da população brasileira tem pelo menos um tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual, em um total de 45 milhões de pessoas. O número equivale a 24% dos 190 milhões de habitantes do país. A constatação faz parte do Censo 2010 e foi divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesse sentido, toda a sociedade e, especialmente os poderes legalmente constituídos, devem mobilizar-se para garantir a inclusão social das pessoas com deficiência, a fim de torná-las participantes da vida social, econômica e política do país.

No tocante aos deficientes auditivos, um grande avanço nesse sentido foi adotado em 2002, através da Lei n. 10.436, que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão. Essa norma foi regulamentada pelo Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

O art. 26 do referido decreto estabelece que os **órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função.**

O § 1º do mesmo artigo aduz, por seu turno, que as instituições de que trata o caput devem dispor de, pelo menos, **cinco por cento de servidores, funcionários e empregados**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

capacitados para o uso e interpretação da Libras.

Já o § 2- fixa que o Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos **buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no caput.**

Em face do exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de cursos da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os guardas civis municipais e os agentes de trânsito, como medida de inclusão e acessibilidade.

Nova Odessa, 1 de junho de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 540/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os eventos públicos oficiais do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como língua oficial brasileira pela Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que a define como “forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”.

A mesma lei também determina que o Poder Público deve garantir formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da LIBRAS como meio de comunicação objetiva.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de disponibilização de intérpretes da Libras em todos os eventos públicos oficiais do Município.

Nova Odessa, 1 de junho de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 541/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instituição de campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus, em março de 2020, o volume de transações no comércio digital cresceu 80% e, a reboque, as operações bancárias feitas por pessoas físicas pelos canais digitais (internet e mobile banking) somaram 74% das movimentações em abril, um mês após o início da quarentena e das medidas de isolamento social.

Os idosos, obrigados a um confinamento rigoroso, passaram a fazer uso das plataformas digitais e foram responsáveis por uma parcela significativa desse incremento no comércio e nas operações bancárias eletrônicas. Eles, porque não estavam - e ainda não estão - habituados a utilizar as plataformas digitais, acabaram por se tornar vítimas fáceis de golpistas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Tanto é assim que, levantamento da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN revela que, durante o período da pandemia, houve um aumento de 60% em tentativas de golpes financeiros contra idosos.

Este segmento da sociedade, o da melhor idade, além de se encontrar em franco crescimento também é o público mais vulnerável, porque padece de natural declínio físico e mental.

Por força de comando constitucional (art. 230, CF), os idosos não podem ficar desassistidos, figurando como alvos fáceis de fraudadores digitais. O Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) tem a obrigação de ampará-los "*mediante efetivação de políticas sociais públicas*" (art. 9º, Estatuto do Idoso).

Dessa forma, uma campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na *internet*, objetivo deste projeto, é uma forma de, a um só tempo, dar concretude a letra da Constituição (art. 230, CF), implementar uma política pública social (arts. 2º, 3º e 9º, Estatuto do Idoso) e também assistir o público da terceira idade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a instituição de campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na *internet*.

Nova Odessa, 7 de junho de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 542/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Vida Longa em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que o país tem mais de 30 milhões de pessoas com mais de 60 anos e que a população idosa tem aumentado significativamente, é de suma importância o investimento em políticas públicas para os mesmos, em todas as áreas essenciais, como Saúde, Segurança, Assistência Social e Habitação. Sobre essa última, há a necessidade da criação de moradias exclusivas visando atendê-los.

Nesse sentido, o Governo do Estado de São Paulo conta com o Programa Vida Longa, cujo objetivo é implantar equipamento comunitário de moradia gratuita visando a oferta de serviço socioassistencial de acolhimento em república voltado a pessoas idosas, em cumprimento às diretrizes da Política de Assistência Social, no âmbito do Programa São Paulo Amigo do Idoso, implementado através do Decreto nº 64.509, de 1º de outubro de 2019.

Essas moradias (condomínios horizontais de no máximo 28 unidades) são projetadas especialmente aos idosos, com 60 anos ou mais, independentes para a realização das atividades da vida diária, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem acesso à moradia, inseridas no Cadastro Único, com renda de até 2 (dois) salários mínimos, com prioridade para beneficiários do BPC e aqueles em extrema pobreza, residentes no município há pelo menos 02 dois anos.

O programa é desenvolvido conjuntamente pelas Secretarias de Habitação e Desenvolvimento Social e também pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), sendo necessária articulação com os municípios paulistas interessados. O projeto urbanístico, formado pelas áreas de convivência, prevê a utilização de áreas livres para implantação de projeto de paisagismo, equipamentos de ginástica, quiosque com churrasqueira e forno, área para horta e áreas de integração. Conta também com equipamentos de segurança como: sinalizações de emergência, sonoros, visuais e interfonos.

O "Vida Longa", ainda, conta com salão de convívio que prevê área de TV, mesas para jogos e uma grande mesa para refeições conjuntas.

Esses espaços buscam promover maior convivência dos moradores, proporcionando espaços para atividades conjuntas, como festas, reuniões, cursos, dentre outras, e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

atendimentos sociais pela equipe de gestão da Prefeitura. Já nos espaços privativos, itens de segurança e acessibilidade constam no projeto, como barras de apoio, pias e louças sanitárias em altura adequada, portas e corredores mais largos, interruptores em quantidade e altura ideais, alarmes de emergência sonoros e luminosos, piso antiderrapante, entre outros.

Recursos de acessibilidade também serão instalados nas áreas comuns para facilitar a locomoção e dar segurança e conforto ao idoso. A participação do município no referido programa se dá na aprovação dos projetos indispensáveis à construção do equipamento junto a todos os órgãos e esferas de governo competentes; autorizar a CDHU a construir em terreno público municipal, cuidar das documentações, ofertar os serviços socioassistenciais, identificar os potenciais beneficiários e promover, de forma transparente, sua inclusão no Programa, efetuar a manutenção das residências.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação do Programa Vida Longa em nosso município.

Nova Odessa, 7 de junho de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 543/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção do Centro de Referência da Mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2019 o antigo Secretário de Saúde de Nova Odessa anunciou a criação do “Centro de Referência da Mulher” na cidade. Segundo ele o novo espaço vai oferecer diversos serviços em saúde destinados as mulheres. “Teremos ali atendimento psicológico, ginecológico e também atividades coletivas, além de atendimento de enfermagem. Esse espaço vai receber todas as mulheres, sejam gestantes ou não, para um amplo serviço de acompanhamento, incluindo pré-natal”, destacou o antigo secretário.

Assim, em relação a construção do Centro de Referência da mulher, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- Está previsto pra quando o término da obra?
- Quando será inaugurado o Centro de Referência da Mulher?
- Quais serviços o Centro de Referência da Mulher irá oferecer a população feminina de Nova Odessa? Especificar.
- Quantas mulheres em média o espaço terá condições de atender?
- Para atendimento dessas mulheres terá uma equipe multidisciplinar? Especificar quais profissionais estarão disponíveis.
- Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 08 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas no local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 544/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas para melhorar o trânsito na rotatória do bairro Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores que utilizam ônibus que informaram que esses veículos estão com dificuldades para trafegar na rotatória do Campos Verdes.

Este local recentemente sofreu alterações e as mesmas estão afetando o trânsito dos ônibus, pois ao virar na rotatória da rua 02 eles precisam fazer manobras que podem vir ocasionar acidentes, muitas vezes sendo necessário até dar ré para completar a manobra.

Considerando a situação frequente e os transtornos causados, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo postulando informações sobre a implantação de medidas que possam minimizar essa situação, conforme questionamento abaixo:

- A rotatória atende as normas legais?
 - É possível um novo estudo deste local para adequar o trânsito de veículos longos, especialmente de ônibus?
 - Outras informações que julgarem relevantes.
- Nova Odessa, 08 de junho de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

FOTO DO LOCAL



REQUERIMENTO N. 545/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que foram adotadas com relação à multa aplicada ao veículo de placas DEP6477, no dia 9 de março às 12h15m.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

O subscritor recebeu denúncia de que o veículo de placas DEP6477, teria sido autuado no dia 9 de março às 12h15m por transitar em velocidade superior a máxima permitida. Em 14 de abril, outra multa teria sido aplicada ao mesmo veículo, por não identificação do condutor infrator.

Compulsando a Lei Municipal n. 3056/2016, que dispõe sobre a responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito e dos demais encargos decorrentes da infração advindas do uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal, há as seguintes disposições sobre o assunto:

Art. 1º A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, bem como dos demais encargos decorrentes da infração, aplicadas aos veículos oficiais, cabará ao condutor, exceto se este comprovar sua inocência perante a Administração Pública ou que a infração é improcedente.

Art. 2º O pagamento de que trata o artigo 1º, poderá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração com posterior comprovação junto à Diretoria ou Secretaria responsável pela frota.

Art. 3º Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito deverão ser recepcionadas pela Administração Municipal e encaminhadas, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, para as respectivas Diretorias ou Secretarias em que o condutor esteja subordinado.

Art. 4º As Diretorias e Secretarias mencionadas no artigo anterior, através de seu responsável, a fim de evitar a lavratura de outro auto de infração, deverá, no prazo legal, indicar o condutor infrator à autoridade de trânsito competente para aplicação da penalidade de perda de pontos em sua Carteira de Habilitação.

Art. 5º Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 6º Em não podendo ser prontamente identificado o infrator, o Poder Executivo fica autorizado a pagar multas de trânsito decorrentes de infração à legislação de trânsito, cometidas por seus servidores municipais no uso de veículos oficiais, contudo, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade, o responsável pela frota deverá instituir processo para apurar o infrator, onde será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º O processo será aberto imediatamente após a comunicação ou conhecimento da multa independente da data que lhe for efetivado o respectivo pagamento.

§ 2º O valor correspondente a multa de trânsito paga pelo Município deverá ser restituído aos cofres públicos, após o término do processo, podendo, sem a necessidade de autorização pelo servidor, ser descontado em folha de pagamento em parcelas mensais, até o limite de 30% de sua remuneração, conforme preceitua a Lei Federal 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

§ 3º Caso o responsável pela infração de trânsito, cuja multa tenha sido paga pelo Município não pertencer mais aos quadros funcionais da administração pública, inscrever-se-á o devedor em dívida ativa não tributária.

Art. 7º Além da hipótese do caput do artigo 6º, a Administração Municipal também poderá recolher a multa de trânsito para permitir o tráfego dos veículos oficiais, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha na forma e limite previsto no §2º do artigo 6º.

Art. 8º Após a entrada em vigor desta Lei, os condutores de veículos de propriedade do Município, deverão comunicar por escrito ao seu chefe imediato, de qualquer irregularidade ou defeito constatado nos mesmos, que demande a necessidade de manutenção preventiva, com o objetivo de evitar o cometimento de algum tipo de infração de trânsito.

Parágrafo único. Caso venham a ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade ou defeito no veículo, e seu condutor comprove que havia comunicado previamente a chefia imediata, a responsabilidade pela infração e pelo seu pagamento passa a ser do seu chefe imediato.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

a) A multa aplicada pelo órgão de trânsito ao veículo de placas DEP6477, às 09/03/2020, às 12:15, recepcionadas pela Administração Municipal, foi encaminhada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, para as respectivas Diretorias ou Secretarias em que o condutor esteja subordinado? Justificar.

b) Por que as Diretoria/Secretaria, através de seu responsável, não indicou o condutor à autoridade competente para aplicação de penalidade de perda de pontos em sua Carteira de Habilitação, a fim de evitar a lavratura de outro auto de infração?

c) Foi instituído processo para apurar o infrator? Na afirmativa, identificar o nome do infrator.

d) Quem arcará com o pagamento das duas multas?

e) Outras informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 8 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 546/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei dispendo sobre a obrigatoriedade de afixação de adesivos com telefone do “Disque Denúncia” em veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município, com a fixação de sanções pelo descumprimento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encontra-se em vigor em nosso Município a Lei n. 2623/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de adesivos no telefone do Disque denúncia em veículos integrantes do sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município e dá outras providências. Em que pese a relevância da norma, **não foram fixadas sanções pelo descumprimento.**

Em consulta ao IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal sobre a possibilidade de alteração da lei, tomamos conhecimento de que a mesma seria inconstitucional, por instituir obrigação às empresas contratadas para prestação de serviços de transporte coletivo urbano, violando, deste modo, não apenas as atribuições do Poder Executivo, mas também direitos do empresário (Parecer do IBAM n. 1947/2021). Reproduzo, a seguir, parte final do bem lançado parecer:

“Em assim sendo, a lei municipal nº 2623/2012, oriunda de iniciativa parlamentar, é inconstitucional, devendo ser extirpada do ordenamento local. Por consequência, a propositura em tela, que pretende alterar lei inconstitucional, não reúne condições para validamente prosperar”.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de normatizar a questão, revogando-se a norma vigente (Lei n. 2623/2012) e fixando sanções pelo eventual descumprimento da legislação.

Nova Odessa, 8 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 547/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre futuros projetos visando a melhora da Mobilidade Urbana do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, sobre futuros projetos visando a melhora da Mobilidade Urbana do município.

Mobilidade Urbana é definida como a condição que permite o deslocamento das pessoas em uma cidade, com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas. Ônibus, metrô, outros transportes coletivos e carros fazem parte das soluções de mobilidade. (Fonte: <https://www.vivadecora.com.br/pro/arquitetura/o-que-e-mobilidade-urbana/>).

Nos últimos anos a cidade de Nova Odessa vem crescendo de forma desordenada, e uma das maiores preocupações é a questão da mobilidade urbana dentro do município. Quando falamos da mobilidade urbana também devemos citar a sustentabilidade e a acessibilidade.

Nos dias atuais cada vez mais a mobilidade urbana impacta diretamente na vida da população, com isso o vereador subscritor gostaria de saber sobre futuros projetos relacionados a melhora na mobilidade, se possível citando algumas ideias e alguns pontos específicos dentro do município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre futuros projetos visando a melhora da Mobilidade Urbana do município.

Nova Odessa, 09 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 548/2021

Assunto: Solicita informações à COHAB Campinas sobre o imóvel situado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha, Nova Odessa, onde se encontra instalado um lava jato.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril p.passado, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 300/2021, por meio do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre o estabelecimento comercial instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- a) Há concessão para a permanência deste comércio instalado em local público, se sim por quanto tempo?
- b) Como está a situação cadastral da referida empresa perante a legislação municipal no tocante ao uso do solo e impostos?
- c) Há instalação de água e energia elétrica no local, como estão essas contas e despesas, quem paga por elas?
- d) Qual o nome do proprietário e do que consta na concessão?
- e) Outras informações relevantes.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que: "(...) o local em que está situado **é da COHAB – matrícula 91029**, o que impede de responder a questão "c" e "d", **no mais o imóvel está irregular**". (grifei)

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da COHAB Campinas, postulando se digne prestar as seguintes informações relacionadas ao imóvel em questão:

- a) Há termo (autorização/concessão/locação/outros instrumentos) firmado pela Cohab, autorizando o uso por particular do imóvel situado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha, em Nova Odessa?
- b) Qual o prazo concedido ao particular para uso do imóvel?
- c) Qual o nome do particular autorizado a utilizar o imóvel?
- d) Qual a finalidade da concessão?
- e) Há alguma restrição imposta pela COHAB no que tange à destinação/utilização do imóvel em questão?
- f) A COHAB realiza alguma fiscalização ou acompanhamento relacionado ao uso do referido imóvel?
- g) Outras informações relevantes.



Nova Odessa, 9 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 549/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril p.passado, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 300/2021, por meio do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre o estabelecimento comercial instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- a) Há concessão para a permanência deste comércio instalado em local público, se sim por quanto tempo?
- b) Como está a situação cadastral da referida empresa perante a legislação municipal no tocante ao uso do solo e impostos?
- c) Há instalação de água e energia elétrica no local, como estão essas contas e despesas, quem paga por elas?
- d) Qual o nome do proprietário e do que consta na concessão?
- e) Outras informações relevantes.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que: "(...) o local em que está situado é da COHAB – matrícula 91029, o que impede de responder a questão "c" e "d", **no mais o imóvel está irregular**". (grifei)

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A empresa possui cadastro municipal e alvará de funcionamento?
 - b) Na negativa, quais as medidas que serão adotadas em relação à referida empresa?
- Nova Odessa, 9 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 550/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo acerca do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Termo de Aditamento nº 14 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 010/2017 – Processo Administrativo 732/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Chefe do Executivo acerca do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Termo de Aditamento nº 14 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 010/2017 – Processo Administrativo 732/2017 – Edital: 07/PP/2017, para fins de fiscalização.

E na dificuldade de encaminhar as informações via cópias físicas, encaminhar de forma digital / eletrônica.

Solicita:

- a) Cópia do Termo de Aditamento assinado.
- b) Relação de funcionários, contendo nome completo e o devido grau de formação.
- c) Outras informações relevantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre assunto.

Nova Odessa, 09 de junho de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 551/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a retirada de placa indicativa sinalizadora de altura para o Viaduto Nadyr Serra na Vila Azenha, retirada a mais de vinte dias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita ao Prefeito Municipal e do setor competente, informações sobre a retirada de placa indicativa sinalizadora de altura para o Viaduto Nadyr Serra, na Vila Azenha, retirada a mais de vinte dias.

A placa de sinalização limitadora de altura flexível, geralmente é colocada quando há um obstáculo físico (como um viaduto) que limite a altura dos veículos que podem trafegar pela via para evitar transtornos aos usuários, bem como a segurança, pois sem a sinalização, corre riscos de acidentes, com danos particulares, e ao patrimônio da união, como já aconteceu esta semana, onde um caminhão teve que esvaziar os pneus para passar, pois ficou enroscado.

Em face do exposto, **REQUEIRO** ao Prefeito Municipal que se digne, através do setor competente, responder ao seguinte:

- Quem é o responsável pela manutenção da placa?
- Qual o motivo da retirada da mesma?
- Qual o prazo previsto para a recolocação?
- Outras informações são relevantes.

Nova Odessa, 09 junho de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Foto em anexo:



REQUERIMENTO N. 552/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a despesa mensal com energia elétrica dos prédios municipais e imóveis locados.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Considerando a necessidade da redução de despesas em nosso município, especialmente em razão da pandemia do Corona Vírus, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando prestar as informações sobre a despesa mensal com energia elétrica dos prédios municipais e imóveis locados.

Nova Odessa, 09 de junho de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 553/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de AMPLIAÇÃO DA VILA DOS IDOSOS, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, pois sabemos que em nosso município, existem muitos idosos que ainda necessitam de um projeto como a Vila dos Idosos.

Além da possibilidade de ampliar a área atual, os munícipes questionam também a possibilidade de construção de mais um local, podendo assim atender ainda mais pessoas nas mesmas condições.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre esta questão.

- a) Existem estudos em andamento para ampliação do local atual?;
- b) Existem estudos em andamento para construção de um novo local?;
- c) Demais informações que julgar relevante.

Nova Odessa, 10 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 554/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de AMPLIAÇÃO NA ILUMINAÇÃO no trecho da Rodolfo Kivitz que liga Nova Odessa à Americana na região das chácaras, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, pois o referido trecho é muito utilizado e encontra-se com uma baixa iluminação.

Além da possibilidade de ampliar a área atual, os munícipes questionam também a possibilidade de construção de mais um local, podendo assim atender ainda mais pessoas nas mesmas condições.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre esta questão.

- d) Existem estudos em andamento para ampliação da iluminação?;
- e) Existem estudos em andamento para modernizar a iluminação existente ao longo da via atual para lâmpadas de Led?;
- f) Demais informações que julgar relevante.

Nova Odessa, 10 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 555/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de MARCAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS via telefone.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, pois tal ação, segundo os mesmos, não pode ser efetivada, necessitando dirigir-se cada munícipe presencialmente, para a realização da marcação das consultas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre esta questão.

- 1) É possível realizar a marcação de consultas via telefone atualmente?;
- 2) É possível realizar a marcação de consultas por aplicativos de celular atualmente?;
- 3) Existem projetos de modernização nos agendamentos e marcações de consultas para diminuir o trânsito de pessoas no hospital e órgãos da saúde?;
- 4) Demais informações que julgar necessária.

Nova Odessa, 08 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 556/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre possível retirada de materiais do Ecoponto no Guarapari por caminhão não cadastrado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre a permanência de um caminhão (fotos em anexo) aparentemente estranho às atividades regulares realizadas no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre esta questão.

- a) O referido caminhão está cadastrado regularmente para tal atividade?;
- b) Quais veículos estão autorizados a fazer retirada de materiais do local?;
- c) Qual destino dado ao material retirado do local?;
- d) Outras informações que julgar relevante.

Nova Odessa, 02 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF





REQUERIMENTO N. 557/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal referente as irregularidades no Piso Podotátil para Deficiente Físico da Rodoviária.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes e usuários que reclamaram da situação na qual se encontra o Piso podotátil para Deficiente Físico da Rodoviária de Nova Odessa, que devido à irregularidades do piso, vem causando transtornos aos usuários do local principalmente aos de deficiência visual.

O piso podotátil para cegos dá a sensação através dos pés, auxiliando a caminhada de pessoas em espaços públicos. É um revestimento de chão, chamados de pisos táteis ou podotáteis, funcionam em uma composição de peças que caracterizam uma caminhada com segurança.

Os pisos podotáteis são, portanto, uma importante e essencial solução de acessibilidade para os indivíduos cegos ou que têm baixa visão se locomoverem sozinhos a fim de usufruírem de seus direitos fundamentais como educação, saúde, serviços, transportes, lazer, entre outros direitos comuns a todos.

Conforme demonstrado nas fotos em anexo, estás irregularidades no acesso principalmente dos deficientes visuais, atrai inúmeros riscos de acidentes aos mesmos, pisos mal colados, pisos soltos, e ainda um grande número de ausência de pisos no caminho demarcado.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões.

- a) Quem é o responsável pela manutenção?
- b) As irregularidades já foram apresentadas para o Prefeito?
- c) Na afirmativa. Por quais motivos não foi realizada a regularização do mesmo até o momento?
- d) Qual o prazo para a regularização dos pisos?
- e) Outras informações serão relevantes.

Nova Odessa, 09 de junho de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Anexo ao Requerimento:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 120/2021

Assunto: Aplausos a 2º edição do “Drive-Thru Solidário” organizado pela TV WA Notícias e o Portal Na Boca do Povo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a 2º edição do “Drive-Thru Solidário” organizado pela TV WA Notícias e o Portal Na Boca do Povo.

Foi realizado no sábado dia 8 de maio, e organizado mais uma vez pela TV WA Notícias e o Portal na Boca do Povo (uma parceria de sucesso), o 2º Drive Thru Solidário, arrecadaram 280 litros de leite, 03 cestas básicas completas e mais alguns alimentos que foram entregues no Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 121/2021

Assunto: Congratulações com Sr. Ederson Forti pelos 18 anos de serviços prestados a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao GCM Ederson Forti pelos 18 anos de serviços prestados a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa.

Ederson FORTI, nascido em Santa Bárbara D' Oeste em 08/02/1982, morador de Nova Odessa desde 2007. Graduado em Gestão Pública e Pós-Graduado (Especialista) em Gestão Integrada da Segurança Pública, com área de conhecimento em Ciências Sociais Aplicadas, pai do Lucas e marido da GCMF Charlene Faverei.

Ingressou na Guarda Civil Municipal em 12/05/2003, sendo o primeiro colocado entre sua turma no curso de formação. Atuou no patrulhamento preventivo, e foi instrutor de técnicas operacionais em 2 cursos de formação da GCM. Também trabalhou na equipe tática ROMU (Ronda Ostensiva Municipal) desde a sua criação no ano de 2013 até o ano de 2018, sendo encarregado de uma das equipes táticas.

Por 3 anos consecutivos recebeu o Certificado de Honra por ter sido o GCM que mais realizou prisões em flagrante no ano. É instrutor de Armamento e Tiro (IAT) e possui 40 cursos concluídos da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) do Ministério da Justiça voltados a Segurança Pública.

É GCM de 1º classe, em maio de 2019 foi promovido ao cargo de SUBINSPETOR da GCM e em março de 2020 foi promovido ao cargo de INSPETOR onde atualmente é responsável pela Equipe DELTA da GCM. Desde o seu ingresso na GCM de Nova Odessa atua efetivamente nas ruas do município na luta contra o crime trabalhando de forma integrada com os demais órgãos de Segurança Pública.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 122/2021

Assunto: Aplausos aos Policiais Militares CB Brandino e Nebesnyj pelo apoio a criança vítima de engasgo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Policiais Militares CB Brandino e Nebesnyj pelo apoio a criança vítima de engasgo.

Após o COPOM irradiar que pelo local dos fatos havia uma bebê de dois meses engasgada de imediato se deslocaram para prestar socorro. Ao chegar no local foi constatado que havia uma bebê recém-nascida que respirava com dificuldade, ao perceber a melhora do neném os policiais prestaram apoio até o Hospital de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 129/2021

Assunto: Congratulações aos 33 anos de inauguração ao Serviço Especial de Guarda Armada Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos 33 anos de inauguração ao Serviço Especial de Guarda Armada Municipal.

No dia 15 de maio de 2021 completou exatamente 33 anos que o Prefeito Simão Welsh Inaugurou o Serviço Especial de Guarda Armada Municipal.

A Corporação iniciou com 8 Guardas que foram contratados em 01 de março de 1988 e depois de 75 dias de treinamento ministrado pela GAMA de Americana, esses 8 Guardas puderam iniciar o trabalho pelas ruas de Nova Odessa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 19 de maio de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 152/2021

Assunto: Moção de aplausos ao Sr. André Luiz Picone Gazetta, pelos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. André Luiz Picone Gazetta, assessor de gabinete superior, pelo excelente trabalho que vem realizando para a população.

O congratulado iniciou suas atividades no dia 15 de janeiro de 2021, e, desde então, vem trabalhando em prol da nossa comunidade, mantendo um excelente relacionamento com os colegas de trabalho e com a população.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 28 de maio de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 153/2021

Assunto: Congratulações com a Secretaria Municipal de Saúde pelo trabalho realizado no primeiro quadrimestre de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretaria Municipal de Saúde pelo trabalho realizado no primeiro quadrimestre de 2021.

Segundo as informações apresentadas na Audiência Pública de Saúde, realizada na Câmara Municipal, foram investidos na área, nos quatro primeiros meses do ano, o total de R\$ 18.531.880,81.

Foram apresentados vários tópicos relacionados aos atendimentos realizados por setor, por especialidade, etc. A título exemplificativo, somente no Pronto Socorro do Hospital Municipal foram realizadas 20.278 consultas.

As pequenas cirurgias, internações, partos, serviços de odontologia e realização de exames também tiveram seus números relatados. Foram abordados, ainda, dados dos serviços de ambulância, farmácia e vigilância, bem como os atendimentos e a realização de exames fora do município.

Os números apresentados na oportunidade são impressionantes e demonstram o compromisso dos congratulados com a população de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 31 de maio de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 156/2021

Assunto: Aplausos a equipe delta VTR I-48125 CB PM Nebesnyj e CB PM Brandino, com apoio VTR I-48103, VTR I-48123 pelo flagrante de roubo e receptação, Avenida Eugenia Biancalana, Sumaré.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe delta VTR I-48125 CB PM Nebesnyj e CB PM Brandino, com apoio VTR I-48103, VTR I-48123 pelo flagrante de roubo e receptação, Avenida Eugenia Biancalana, Sumaré.

Após copom irradiar um roubo já ocorrido pela cidade de Nova Odessa, onde a vítima aguardava contato, esta equipe fez contato com a Sra. Mirian a qual nos informou que seu ex-namorado usando de violência e ameaças, subtraiu seu aparelho celular. Com auxílio de um aplicativo de celular, esta equipe logrou êxito ao rastrear o aparelho no local indicado (sendo este um shopping), visualizamos o autor o qual já havia vendido o aparelho e usado uma parte do dinheiro para pagar dívidas de drogas e comprar roupas. As partes foram apresentadas no plantão policial onde autoridade de plantão determinou a prisão em flagrante do autor do roubo e termo circunstanciado de receptação ao lojista.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 01 de junho de 2021.



SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 157/2021

Assunto: Aplausos a Polícia Militar da cidade de Andradina, pela inteligência e eficiência no atendimento a ligação anônima referente a violência doméstica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Polícia Militar da cidade de Andradina, pela inteligência e eficiência no atendimento a ligação anônima referente a violência doméstica.

A Polícia Militar divulgou para a TV TEM a gravação do telefonema de uma moradora de Andradina (SP) que ligou para o 190 e fingiu pedir uma pizza para denunciar um caso de violência doméstica. A mulher estava sendo ameaçada pelo companheiro, que fugiu assim que a viatura chegou ao local.

De acordo com a PM, o caso foi registrado na noite de terça-feira (25). Durante a ligação à central da Polícia Militar (Copom), o atendente percebeu pela insistência da mulher que não se tratava de um trote, mas sim de um pedido de socorro e encaminhou uma equipe. Os policiais foram ao local e encontraram o suspeito na frente da casa. Ao ver a viatura, ele conseguiu fugir. Buscas foram feitas pelo bairro, mas o homem não foi localizado.

(Fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2021/05/28/audio-mostra-pedido-de-socorro-de-mulher-que-ligou-para-a-pm-pedindo-pizza-ouca.ghtml>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 01 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 159/2021

Assunto: Aplausos ao 10º BAEP – Batalhão de Ações Especiais da cidade de Piracicaba pela ação efetiva na apreensão de um caminhão com 360 tabletes de cocaína.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao 10º BAEP – Batalhão de Ações Especiais da cidade de Piracicaba pela ação efetiva na apreensão de um caminhão com 360 tabletes de cocaína.

Na tarde deste sábado (29), durante patrulhamento do 10º BAEP – Batalhão de Ações Especiais pela cidade de Limeira (SP), a equipe recebeu a informação de que havia um caminhão possivelmente roubado, pois o mesmo estava parado dois dias no local e levantara suspeita nos frentistas do posto. Realizada a abordagem ao veículo e motorista, o mesmo apresentou divergências em suas palavras, motivo que levantou suspeitas na equipe.

Solicitado apoio do canil BAEP e para surpresa da equipe o Cão JUDÁ indicou odor específico de drogas no teto do veículo através das saídas de ar. Questionado, o motorista confirmou que havia 360 tabletes de cocaína no teto do caminhão e que estaria vindo de Itumbiara- GO para distribuir as drogas em SP.

Em virtude de se tratar de possível crime Inter estadual, o motorista e as drogas foram levados para a sede da Polícia Federal em Piracicaba.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 08 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 162/2021

Assunto: Congratulações aos Jovens Estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental e Professores do SESI de Nova Odessa, pela Exposição “NOVA ODESSA POR NOSSAS MÃOS”, realizada no Paço Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos jovens estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental e Professores do Sesi e Nova Odessa, pela Exposição “NOVA ODESSA POR NOSSAS MÃOS”, realizada no Paço Municipal.

A exposição é resultado de uma parceria entre a Escola Sesi de Nova Odessa e a Prefeitura Municipal, por meio da Diretoria de Cultura, e acontece entre os dias 07 a 18 de junho, no Paço Municipal de Nova Odessa.

As maquetes surgiram como resultado de uma atividade multidisciplinar do SESI, envolvendo Ciências Humanas, Artes e Programação Robótica. Os alunos visitaram vários espaços da cidade para escolherem suas representações e o resultado foi impressionante, além da integração que proporcionou aos jovens do município.

A realização contou com o apoio da diretora do SESI, Magda Pizzoquero, dos Professores Carlos Augusto Rosa, Leandro Fonseca de Souza e Maria Aline de Camargo Dondere.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de junho de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 163/2021

Assunto: Congratulações com o Sr. Lauro Julio Felipe pelos 36 anos de serviços prestados a GAMA – Guarda Municipal de Americana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Senhor Lauro Julio Felipe pelos 36 anos de serviços prestados a GAMA – Guarda Municipal de Americana.

Lauro Julio Felipe nascido em 09/01/1956, e criado na colônia da Usina de Cillo, ainda jovem veio morar em Americana e em 01/06/1985 ingressou na Guarda Municipal de Americana onde trabalha até hoje. Em meados de 1986 mudou para Nova Odessa.

Lauro ou Julião como é carinhosamente conhecido na GAMA, é casado com Vera, pai da Paola, da Egle e do Franco, que a exemplo do pai também é GCM de Americana a 18 anos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 09 de junho de 2021.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 164/2021

Assunto: Aplausos ao Inspetor Lima Neto e os GCMs Gonçalves, Piconi, Mauricio, Vanildo com apoio do Paulo Roberto referente a recuperação de uma caminhonete furtada no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Inspetor Lima Neto e os GCMs Gonçalves, Piconi, Mauricio, Vanildo com apoio do Paulo Roberto referente a recuperação de uma caminhonete furtada no Jardim Marajoara.

Após tomar conhecimento de um furto de uma caminhonete Toyota/ Hilux, prata, placas EGU 4H72 pela Avenida Brasil no Jardim Marajoara em Nova Odessa, os GCMs Gonçalves, Piconi, Maurício e Vanildo deslocaram até a região do Recanto Solar, onde de acordo com a empresa de rastreamento a caminhonete estaria no interior de um canavial, após uma varredura nas imediações os patrulheiros localizaram a mesma em estado de abandono, coberta por cana, que pelo local compareceu a vítima e guincho sendo conduzido até o plantão policial para a lavratura da ocorrência e devolução ao seu proprietário. Apoio Paulo Roberto pelo plantão policial.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 09 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 165/2021

Assunto: Aplausos a Equipe Delta com Inspetor Forti e os GCMs Almeida, Rodrigo, Morais e Galter pela ocorrência no caso de tráfico de drogas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Equipe Delta com Inspetor Forti e os GCMs Almeida, Rodrigo, Morais e Galter pela ocorrência no caso de tráfico de drogas.

Em patrulhamento pela rua Porto Alegre, 684 (local conhecido pela prática de tráfico) esta equipe visualizou 2 partes do sexo feminino entregando algo para o condutor de um veículo saveiro na cor branca, que ao perceber a presença da vtr saiu em alta velocidade, não sendo possível abordá-lo. Diante do fato as partes femininas foram abordadas e foi pedido para que as mesmas esvaziassem os bolsos onde foi localizado com a adolescente K.V.B.B de 14 anos a quantia de \$158,60 reais em notas diversas e um celular com a adolescente B.H.P.F de 16 anos foi localizado a quantia de \$110,00 reais. Realizada uma varredura no local onde elas estavam e foi localizado em meio as folhagens um invólucro contendo 40 porções de cocaína que a adolescente K. confirmou ser de sua propriedade para a venda. Diante dos fatos foi solicitado apoio da GCM de Sumaré onde compareceu a GCMF Gabriela e realizou a busca pessoal nas adolescentes sendo localizado com K.V.B.B mais duas porções de cocaína e com B.H.P.F. mais 8 porções idênticas as encontradas no local da abordagem, totalizando 50 porções. Questionadas as adolescentes confessaram que traficam no local e vendem cada porção pelo preço de \$ 10,00 reais. Partes conduzidas ao D.P. onde a autoridade Policial determinou a apreensão das drogas, celulares e dinheiro e liberou as adolescentes aos responsáveis para posterior apresentação das mesmas na Vara da Infância e Juventude.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.
Nova Odessa, 09 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 167/2021

Assunto: Moção de Louvor ao senhor *Dorival Antonio Gazzetta*, pelo lindo trabalho que realiza em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** ao Senhor *Dorival Antonio Gazzetta*, pelo lindo trabalho que realiza em Nova Odessa.

O homenageado, nasceu em Nova Odessa em 27 de agosto de 1943, filho de Antonio e Olga (In Memoria). Casado com a Sra. Maria Estela, tem dois filhos Rita de Cássia e Ricardo (In Memoria), e três netos, Letícia, César e Guilherme.

Graduado em Administração pela Faculdade de Bragança Paulista. Licenciado pelo Ministério da Educação para aulas do Ensino Técnico Comercial.

Em sua carreira profissional, se destacou como bancário, auxiliar de laboratório, industrial, contador (funcionário e profissional liberal), lecionou em Escolas de Americana, Nova Odessa, Sumaré e Monte Mor.

Foi vereador em Nova Odessa, na 3ª Legislatura de 1.969 à 1972.

É coordenador da Justiça Eleitoral em Nova Odessa, foi membro do Júri Popular da Comarca de Americana e Nova Odessa, membro do Comitê Executivo da Ação da Cidadania contra a Fome, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Odessa e do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa.

Nas ações sociais pelo município, foi contador e diretor da Associação Vicentina, fundador e diretor da APAE, conselheiro da creche Reino, coordenador da Festa das Nações, líder da Escola de Pais, presidente da Academia Padre Anchieta, conselheiro da APM, diretor da Associação Comercial, todas de Nova Odessa, representante do Sindicato dos Contabilistas de Campinas e coordenador de Saúde da Delegacia de Ensino de Americana.

É fundador e atual presidente do S.O.S. - Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa, diretor e orientador do SEANO - Serviço Educacional do Adolescente, foi diretor da FAM - Federação das Entidades do Menor do Estado de São Paulo, do COAMESP - Conselho Coordenador das Entidades de Assistência ao Menor do Estado de São Paulo e da FEBRAEDA - Federação Brasileira de Associações Sócio educacionais de Adolescentes, conselheiro fiscal do Sport Clube Lítero de Nova Odessa e da Associação Comercial e Empresarial de Nova Odessa, fundador, conselheiro e Presidente do Conselho de administração da CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Católico, foi dirigente dos Cursilhos de Crisandade, do FNM - Fermento na Massa, do Curso de Noivos, das Equipes de Nossa Senhora, do TLC - Treinamento e Liderança Cristã, do Curso de Preparação para o Batismo. Participou do Encontro de Casais com Cristo e do Encontro com o Espírito Santo.

Participou de vários Congressos, Encontros, Simpósios, Seminários Nacionais, Estaduais e Regionais, como professor, administrador e dirigente de entidades. Igualmente, participou de vários cursos promovidos pela FIESP/CIESP, SENAI, SENAC, Secretária da Educação, ESAN - Escola Superior de Administração e Negócios, etc.

Tem as seguintes publicações: "Trabalho Comunitário Contra a Verminose" (São Paulo, 1980), "Orientação para Diretor Social" (São Carlos, 1994 e 1995), "Companhia Siderúrgica Nacional" (Série de Reportagens - Nova Odessa, 1962/63), Orando com o Senhor...(2004/2016 = 28 Edições).

Recebeu várias homenagens, de Conselhos, Entidades, Associações e Governadores do Distrito L-5 e atual LC-3 de Lions Internacional.

No Lions Clube de Nova Odessa, foi sócio Fundador (29/12/73), Tesoureiro, Secretário, Presidente de Comissões, Orador em várias ocasiões, Delegado em Convenções Distritais, Nacionais e Internacionais, Conselheiro e Fundador do Leo Clube, padrinho de vários



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Companheiros, terceiro, segundo e primeiro Vice-Presidente e Presidente (1978/79 e 1998/99).

No Distrito L-5 e DLC3, exerceu os cargos: Presidente de Divisão e de Região (1979/80 e 1993/94), Assessor de Leos Clubes, Assessor de Compreensão e Cooperação Internacional (1984/85), Assessor de Leonismo (1994/95), Assessor de Eleições, Diretor da Terceira Reunião Distrital (1991) e Adjunto da Segunda Reunião (1993), Orador para Diretores Sociais, Tesoureiros e Assessores nas Escolas de Dirigentes (1994/95 e 1995/96). Vice-Governador (1995/96) e Governador (1996/97). Secretário do Distrito Múltiplo LC (2014/2015).

Participou de quase todas as Reuniões e Convenções Distritais desde 1974, de inúmeros Fóruns, de várias Convenções Nacionais e Internacionais de Lions Clubes e de Leos Clubes. Participou do FOLAC.

Recebeu prêmios de Frequência 100% (vários anos), Secretário 100%, Presidente 100%, Sócio Chave de Prata, Honra ao Mérito de vários Governadores e do Distrito Leo. Como Governador (1996/97) recebeu 5 premiações Internacionais.

Um Grande Homem, que no seu dia a dia da exemplos de cidadania e respeito ao próximo.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 09 de junho de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 169/2021

Assunto: Congratulações com as munícipes Eny Reis de Aguilár e Alexsandra Miranda da Silva e com a membro do Conselho de Saúde, Sra. Márcia, pelo trabalho realizado em prol de paciente com câncer no pâncreas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida às munícipes Eny Reis de Aguilár e Alexsandra Miranda da Silva, e à conselheira Márcia, pelo trabalho realizado em prol de paciente com câncer no pâncreas.

Desde o diagnóstico até o seu falecimento, o Sr. Silvério contou com os cuidados da congratuladas. Foram dois anos de trabalho abnegado para propiciar o máximo de bem estar e conforto ao paciente.

O empenho e a dedicação das congratuladas merecem o pleno reconhecimento desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 31 de maio de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 170/2021

Assunto: Aplausos a *Sr^a. Solange de Fátima Capellini Marescalchi*, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a *Sr^a. Solange de Fátima Capellini Marescalchi*, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Nova Odessa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Solange, professora graduada pela PUCC Campinas, vem se destacando num belíssimo trabalho como Sindica do Condomínio Residencial Terra Brasil.

Esposa, mãe dedicada, e vó coruja, de um sorriso grande e um coração ainda maior, tem sempre uma palavra gentil, e um abraço caloroso para quem convive com ela.

Se movimenta em busca de melhorias para a região onde localiza-se o condomínio, com projetos sociais e esportivos, orienta e estimula as pessoas para reivindicações de melhorias dos serviços públicos, vai à luta para resolver diversos problemas enfrentados na forma colaborativa e participativa com a sociedade.

Vem servindo de exemplo para muitas pessoas, através de suas atitudes, criatividade e resiliência.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de junho de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 171/2021

Assunto: Moção de Louvor a *Misael do Nascimento*, pela grande representatividade dos comerciantes de Nova Odessa e pelas Ações Sociais participativas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor a *Misael do Nascimento*, pela grande representatividade frente aos comerciantes de Nova Odessa, e pelas brilhantes Ações Sociais participativas em que esteve a frente.

Misael, chamado carinhosamente pela sociedade Novaodessense por “Misa”, é casado com Ana Marin, tem três filhos, Ariel, Raquel e Daniel (In Memoria), e netos.

Empresário e comerciante de destaque em Nova Odessa, atuou em vários seguimentos como o de artefatos metálicos, confecções para cama mesa e banho, etc.

Conselheiro na ACINO – (Associação Comercial de Nova Odessa), recebeu como homenagem, o nome da sala do auditório da ACINO, Auditório “Misael do Nascimento”, por prestar com muito amor e dedicação, seus conhecimentos neste ramo comercial.

Leonino, com muita disposição, sempre participou de ações sociais no município, através do Lions Club, e também um colaborador de referência nas ações da APAE, e da Comunidade Geriátrica.

Muito respeitado pela sociedade, recebeu também homenagem em Projeto de Lei do Município nº 3.045 de abril de 2016, a denominação de “Misael do Nascimento” à área pública denominada Sistema de Lazer “E”, com área superficial de 3.336,80 m², situada na Rua das Mangabeiras, Jardim Capuava, em Nova Odessa.

Nosso agradecimento a esse brilhante empresário, comerciante, conselheiro, voluntário e amigo de Nova Odessa, que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de junho de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE JUNHO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 40/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 07 de junho de 2021, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

Projeto de lei contém emendas.

✓ **EMENDA N. 01/2021 – SUPRESSIVA**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, SUPRESSÃO DOS ANEXOS V E VI.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. Suprime-se o seguinte item do Projeto de Lei n. 40/2021:

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos.

2. Suprime-se o seguinte item do Projeto de Lei n. 40/2021:

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

3. Em decorrência desta emenda, adequem-se os capítulos, artigos, parágrafos e incisos na redação final da Lei, no que couber.

Nova Odessa, 13 de maio de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

✓ **EMENDA N. 03/2021 – SUBSTITUTIVA**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ALTERA O ARTIGO 9º.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. O art. 9º do Projeto de Lei nº. 40, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a legislação em vigor, observando-se o disposto no art. 15, IV, e no art. 16, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

II – realizar contratação de operações de crédito interna, observando-se o disposto no art. 15, IV, e no art. 16, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

III – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes até 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa;

IV – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, respeitando-se, no que couber, o § 1º do art. 10;

V – conceder a órgãos federais e estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do art. 62 da LC nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI – firmar parceria por meio de colaboração, contribuição ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde, respeitando-se, no que couber, o art. 20 (artigo 199, §1º, da C.F.).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso III, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

2. Em decorrência desta emenda, adequem-se os capítulos, artigos, parágrafos e incisos na redação final da Lei, no que couber.

Nova Odessa, 13 de maio de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

✓ **EMENDA N. 04/2021 – SUBSTITUTIVA**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ALTERA O ARTIGO 20.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. O art. 20 do Projeto de Lei nº. 40, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 20. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, e outras normativas específicas listadas na lei citada, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público, quanto aos recursos repassados pelo Município;

II - Compromisso de franquear, na rede mundial de computadores (*Internet*), demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal nº. 12.527, de 2011;

III - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelo controle interno;

IV - Remuneração mensal dos dirigentes limitado ao subsídio pago ao Prefeito.

§ 1º - O repasse às entidades do Terceiro Setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem concedidos.

2. Em decorrência desta emenda, adequem-se os capítulos, artigos, parágrafos e incisos na redação final da Lei, no que couber.

Nova Odessa, 13 de maio de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

✓ **EMENDA N. 05/2021 – ADITIVA**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, INCLUI PARÁGRAFO 2º, AO ART. 3º - INCLUI A ALÍNEA “C”, AO ART. 10, § 1º - ACRESCENTA O CAPÍTULO V “DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO”.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. Inclui-se o seguinte parágrafo, ao art. 3º do Projeto de Lei:

§ 2º - Caso seja estipulado percentual para emendas impositivas na Lei Orgânica Municipal até a data limite para envio da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no § 1º do art. 8º desta Lei, além da reserva prevista no *caput*, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterà reserva específica, cujo montante será composto pelo percentual da receita corrente líquida definida na Lei Orgânica Municipal e que servirá de fonte para anulação e destinação às emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição Federal.

2. Inclui-se a seguinte alínea, ao art. 10, § 1º, do Projeto de Lei:

c) limitação do montante relativo às emendas de orçamento impositivo em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, observando-se a regra de prioridade disposta no art. 16-A, § 5º, devendo-se informar à Comissão de Finanças e Orçamento sobre o procedimento, juntamente com a justificativa e a metodologia de cálculo.

3. Acrescente-se ao Projeto de Lei, o seguinte Capítulo:

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 16-A. O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, caso seja estipulado percentual para emendas impositivas na Lei Orgânica Municipal até a data limite para envio da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

§ 1º - Os recursos destinados às emendas individuais serão igualmente divididos pelo número de parlamentares da Câmara, sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 05 (cinco) emendas individuais.

§ 2º - Metade do valor total disponibilizado a cada parlamentar para emendas deverá



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

§ 4º - No momento da elaboração da emenda, o parlamentar deverá informar, no mínimo, todos os dados dispostos no § 12, que comporão os Anexos da Lei Orçamentária.

§ 5º - Cada emenda será especificada por um código alfanumérico de três dígitos, sendo que o primeiro dígito será composto pelo nome do parlamentar, o segundo, pelo último sobrenome do parlamentar, e o terceiro por uma numeração de 1 até 5, sendo 1 para mais prioritário e 5 para menos prioritário.

§ 6º - A ordem de prioridade será utilizada pelo Poder Executivo, quando da necessidade de anular dotações orçamentárias, com a finalidade de atender ao disposto no § 1º do art. 10, ou para remanejar valores em caso de impedimento de ordem técnica na forma do art. 16-B.

§ 7º - Os parlamentares poderão destinar emendas ao mesmo objeto, todavia, o controle disposto nos §§ 5º e 6º será efetuado de modo individualizado.

§ 8º - Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara analisar a compatibilidade e a legalidade das emendas e, após a aprovação do orçamento, elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.

§ 9º - As emendas vetadas passarão pelas mesmas regras definidas para os casos de impedimento de ordem técnica, conforme art. 16-B.

§ 10 - Se o somatório de valores das emendas encaminhadas pelo parlamentar for inferior ao montante ao qual ele possuir direito à destinação, tal diferença não será de execução obrigatória e poderá ser aplicada livremente pelo Poder Executivo por meio da abertura de créditos adicionais.

§ 11 - Se o somatório de valores das emendas encaminhadas pelo parlamentar for superior ao montante ao qual ele possuir direito à destinação, tal diferença será descontada de suas emendas, pela ordem de prioridade definida nos §§ 5º e 6º, da menos prioritária a mais prioritária, até se eliminar a diferença.

§ 12 - Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares conterão, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do parlamentar subscritor e respectivo código da emenda na forma do § 5º;

b) razão social e número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade beneficiada, quando for o caso;

c) nome do(s) Órgão(s) ou da(s) Secretaria(s) diretamente responsável(is) pela execução, repasse, implementação e/ou fiscalização, conforme o caso, e respectivo Programa de Trabalho e dotações correspondentes, observando-se a compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei;

d) detalhamento do objeto ou da finalidade da despesa, para execução adequada, controle e fiscalização;

e) justificativa apresentada pelo parlamentar para a destinação do recurso.

§ 13 - Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em Órgão ou Secretaria que não tenha competência para implementá-la, ou em grupo de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual para o Órgão ou Secretaria e o respectivo Programa de Trabalho com atribuição para a execução da iniciativa.

§ 14 - O remanejamento de que trata o § 13 não será considerado no cômputo dos limites para abertura de créditos adicionais estabelecidos nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser efetuado diretamente pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

§ 15 - Imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá abrir processo administrativo para cada emenda aprovada, com o objetivo de fazer cumprir o disposto neste artigo.

§ 16 - Todos os atos relacionados a cada emenda deverão ser divulgados no sítio eletrônico da rede mundial de computadores (internet) do Poder Executivo, para acompanhamento dos vereadores e da população.

§ 17 - Até 30 (trinta) dias após a aprovação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo encaminhará uma relação com o número dos processos descritos no § 15, além de informar o local, em seu sítio eletrônico, em que poderá ser encontrada a íntegra do processo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

§ 18 - Poderá ser adotado, pelos setores de contabilidade do Poder Executivo, identificador da programação por emenda, a ser empregado nos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária do Município, com a finalidade de identificar o proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e auxiliar no controle da execução das emendas.

§ 19 - Ressalvados os demais casos tratados em legislação específica, os recursos destinados a entidades do Terceiro Setor sujeitar-se-ão às seguintes regras:

a) os termos e acordos firmados com organizações da sociedade civil (OSC) seguirão as disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) os contratos de gestão celebrados com organizações sociais (OS) deverão cumprir os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

c) os convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos observarão o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

d) os termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPI), atenderão os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 20 - À Secretaria ou órgão responsável pela implementação da emenda parlamentar caberá a verificação da respectiva viabilidade técnica, inclusive quanto ao atendimento ao disposto no § 19, o pagamento dos valores decorrentes da execução do Programa de Trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 21 - Em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na alínea b do art. 16-B, o Poder Executivo deverá editar e publicar ato com os procedimentos e os prazos em que se dará a efetiva execução das programações decorrentes de emendas, ressalvados os casos de impedimento de ordem técnica.

§ 22 - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará restos a pagar alusivos às emendas individuais impositivas, ressalvados os saldos de restos a pagar estimativos não utilizáveis ou após regular notificação e aprovação do parlamentar proponente da emenda.

Art. 16-B. As programações orçamentárias previstas no art. 16-A não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, que não sejam sanados na forma deste artigo.

§ 1º - Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo:

I - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

II - a incompatibilidade com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias ou com o Plano Plurianual;

III - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho dentro do exercício financeiro, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º;

IV - as proibições de ordem legal ou normativa, ainda que surjam após a aprovação do orçamento, mas que impeçam sua execução;

V - as vedações para a contratação com entidades do Terceiro Setor, na forma de suas respectivas leis.

§ 3º - No caso de impedimento de ordem técnica que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento da despesa, inclusive se houver veto à emenda individual, serão adotadas as seguintes medidas:

a) até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do motivo do impedimento;

b) até 10 (dez) dias após o término do prazo previsto na alínea a, o Presidente da Câmara notificará os parlamentares que tiveram emendas prejudicadas por impedimentos para que estes possam definir qual será a nova destinação dos valores;

c) até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na alínea b, o parlamentar deverá informar ao Presidente e à Comissão de Finanças e Orçamento sobre qual será a nova destinação, respeitando-se ao disposto no § 12 do art. 16-A;

d) até 10 (dez) dias após o término do prazo previsto na alínea c, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo com deverá ser o remanejamento da programação com impedimento;

e) até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na alínea d, o Poder Executivo fará o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

remanejamento da programação, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 4º - A fim de manter a ordenação disposta no § 5º do art. 16-A, as emendas remanejadas serão reposicionadas na última colocação de prioridade para emendas do respectivo parlamentar, se estas forem destinadas a despesas que não estiverem na ordem de prioridade original.

§ 5º - As programações decorrentes de emenda que permanecerem com impedimento técnico após 31 de agosto de 2022 ou que ainda possuam saldo após sua execução completa deverão ser remanejadas de acordo com a ordem de prioridade descrita no § 5º do art. 16-B, conforme necessidade de recursos.

§ 6º - Após o dia 31 de outubro de 2022, respeitado o disposto no parágrafo anterior, o saldo remanescente das emendas e os decorrentes de impedimentos de ordem técnica sem possibilidade de adequação não serão mais considerados de execução obrigatória e caberá ao Órgão ou Secretaria responsável por sua execução avaliar a melhor forma de aplicar o recurso.

§ 7º - Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

- a) alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
- b) manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência e à oportunidade do objeto da emenda;
- c) óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;
- d) alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa;
- e) a classificação indevida de modalidade de aplicação ou de GND ou aquela que possa ser sanada na forma do § 13 do art. 16-A.

Art. 16-C. Os parlamentares deverão zelar ao máximo para que a destinação de suas emendas impositivas seja adequada, com o objetivo de evitar que tais programações se sujeitem a impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Caberá representação ao Ministério Público contra o vereador que, apesar de saber de irregularidades graves existentes ou inidoneidade declarada, destinar recurso à instituição ou entidade por meio de suas emendas.

§ 2º - É vedada a promoção pessoal dos vereadores nos processos de destinação e execução das emendas impositivas na forma do § 1º do art. 37 da Constituição Federal e do art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

4. Em decorrência desta emenda, adequem-se os capítulos, artigos, parágrafos e incisos na redação final da Lei, no que couber.

Nova Odessa, 13 de maio de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

✓ **EMENDA N. 07/2021 – ADITIVA**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ACRESCENTE-SE O ART. 10-A.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. Acrescente-se o art. 10-A ao Projeto de Lei nº. 40, de 2021, com a seguinte redação:

Art. 10-A. Ficam proibidas as despesas com:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, na forma do art. 85, da Lei Orgânica Municipal;

II - Novas obras, por órgão, se não atendidas as que se encontram em andamento, conforme art. 45, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, salvo nos casos de impedimentos devidamente justificados;

III - Contratação, a qualquer título, de empresas privadas que tenham em seu quadro societário o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores ou os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei Orgânica Municipal;

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito, ressalvados os casos especiais e os previstos em determinação judicial, cuja limitação deverá ser adotada conforme o caso, observando-se as regras contidas no art. 37,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

XI, da Constituição Federal;

VI - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores, na forma do art. 36, § 3, da Lei Orgânica Municipal;

VIII - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

IX - Pagamento de anuidade de servidores ou demais agentes públicos em conselhos profissionais como Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Conselho Regional de Medicina (CRM), entre outros;

X - Custeio de pesquisas de opinião pública.

2. Em decorrência desta emenda, adequem-se os capítulos, artigos, parágrafos e incisos na redação final da Lei, no que couber.

Nova Odessa, 13 de maio de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

PARECER DAS EMENDAS:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara Municipal, promovi análise em relação às emendas apresentadas ao projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e submeto à apreciação desta Comissão as seguintes considerações:

Sobre a possibilidade de emendas à LDO, trago acolação excerto do parecer n. 683/99, do IBAM, que expõe os critérios a serem observados pelos parlamentares nesta atividade.

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, ao estabelecer metas e prioridades para a Administração Pública em conformidade com a do PPA (CF, art. 165, inc. II c/c art. 166, §4º), faz o detalhamento prévio deste último, fundado em considerações econômicas e sociais, que orientará a elaboração da LOA, razão pela qual se encarta na competência reservada ao Executivo, vez que, em conformidade com o princípio estabelecido no art. 2º, da Constituição Federal, é ele o responsável, preponderantemente, por gerir a máquina estatal. **Daí porque, a referida proposta não admite, de forma desmedida, apresentação de emendas parlamentares, as quais, além de criarem ou extinguirem programas, instituem despesas incompatíveis com os programas governamentais elaborados pelo Chefe do Executivo legitimado constitucionalmente para tanto.**

Sobre o tema, importa registrar, finalmente, que o PPA serve de ponto de partida para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e esta, por sua vez, norteará a Lei Orçamentária Anual - LOA, dando ensejo a um processo em cadeia em que uma proposta influenciará diretamente na outra e gozarão, todas, de eficácia recíproca. **O exercício do poder de emenda dos parlamentares, no transcorrer desse processo em cadeia, foi limitado pelo legislador constituinte originário que restringiu as hipóteses para apresentação de emendas as quais apenas serão viáveis se observarem rigorosamente o art. 63 c/c art. 166, §§ 4º e 7º da Constituição Federal.** (grifo meu)

Neste sentido, dispõe o art. 63 da Constituição Federal que não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º, bem como nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

Em relação às emendas à LDO, a regra constitucional a ser observada é a contida no § 4º do art. 166, qual seja, **as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.** Todavia, o Município ainda não possui plano plurianual aprovado para o período de 2022/2025.

Outro aspecto que deve ser observado na apreciação das emendas se refere à pertinência temática com a LDO. Para nortear a análise, apresento ementa do acórdão prolatado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2228036-78.2016.8.26.0000, que aborda a questão nos seguintes termos:

Ação Direta de Inconstitucionalidade – Município de Sorocaba – Arts. 28 a 95 da Lei Municipal n. 11.386/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Dispositivos decorrentes de emendas parlamentares que não guardam pertinência temática com a LDO – natureza de prescrição típica de Lei Orçamentária Anual – **previsão de despesas específicas e**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

individualizadas, em vez de estipulação de metas e diretrizes para a posterior elaboração do Orçamento Anual do Município – Abuso do poder de emendar caracterizado – contrariedade aos arts. 174, §2º, e 175, §1º, item 1, e §4º, todos da Constituição Estadual – Ação Procedente. (grifei)

Registre-se que, devido à ausência de plano plurianual aprovado para o período de 2022/2025, a análise das emendas se restringirá a pertinência temática com a LDO. Feitas estas considerações, passo a analisar, de forma individualizada, as quatorze (14) emendas apresentadas.

EMENDA N. 01/2021 – SUPRESSIVA – PELA APROVAÇÃO

A emenda n. 01/2021 tem por finalidade extirpar da LDO os Anexos V e VI, que tratam, respectivamente, dos “Programas, Metas e Custos” e das “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”.

O autor da emenda alega que esses anexos são instrumentos restritivos à inclusão de novas programações, tanto no Plano Plurianual (PPA), que ainda não iniciou a tramitação, quanto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Aduz, ainda, que os anexos não apresentam amparo na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e nem na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Conclui que o Poder Executivo queria destacar suas prioridades nestes anexos, mas incluiu todas as programações, gerando um engessamento desnecessário diante do objetivo da LDO que é de fixar diretrizes, metas e prioridades e não fazer o papel de orçamento, cabível apenas à LOA.

Razão assiste ao autor da emenda, razão pela qual opino pela **aprovação** dessa proposição.

EMENDA N. 02/2021 – SUBSTITUTIVA – PELA REJEIÇÃO

EMENDA N. 03/2021 – SUBSTITUTIVA – PELA APROVAÇÃO

Por meio das emendas n. 02/2021 e n. 03/2021, o nobre vereador pretende conferir nova redação ao art. 9º, para **enfatizar** a competência da Câmara Municipal em autorizar o Prefeito a efetuar ou contrair empréstimos.

Foram também realizadas duas remissões para os textos que tratam de contingenciamento de dotações orçamentárias e sobre parcerias e acordos com entidades sem fins lucrativos, para que sejam observadas as regras contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alíneas “b” e “f” do art. 4º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

A diferença entre as duas emendas se refere à inclusão do §3º, que limita a autorização para abertura de créditos adicionais apenas para os casos em que são utilizados recursos decorrentes de anulações de outras dotações.

As emendas possuem pertinência temática com a LDO, mas como ambas procuram conferir nova redação ao mesmo dispositivo legal (art. 9º), apenas uma poderá prevalecer.

Isto posto, opino pela **aprovação** da emenda n. 03/2021 e pela **rejeição** da emenda n. 02/2021.

EMENDA N. 04/2021 – SUBSTITUTIVA – PELA APROVAÇÃO

O dispositivo que se pretende alterar trata da concessão de auxílios, subvenções e contribuições ao Terceiro Setor.

Os acréscimos sugeridos estão em consonância com as regras contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e almejam a isonomia, a transparência, a eficiência e a legalidade nas relações com o Terceiro Setor.

As alterações também atendem ao disposto na alínea “f” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) definir as “demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas”.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da emenda n. 04/2021.

EMENDA N. 05/2021 – ADITIVA – PELA APROVAÇÃO

E

EMENDA N. 06/2021 – ADITIVA – PELA REJEIÇÃO

As duas emendas possuem a mesma finalidade: inserir na LDO às regras necessárias à concretização das emendas impositivas.

A diferença primordial entre as duas proposições se refere às regras para execução das emendas impositivas. Nesse sentido, a emenda n. 05/2021 apresenta, no art. 16-B, as regras em questão, ao passo que a emenda n. 06/2021 atribui ao Executivo Municipal o poder de regulamentar a matéria.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

As emendas possuem pertinência temática com a LDO, mas como ambas possuem a mesma finalidade, apenas uma poderá prevalecer.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da emenda n. 05/2021 e pela **rejeição** da emenda n. 06/2021.

EMENDA N. 07/2021 – ADITIVA – PELA APROVAÇÃO

A emenda n. 07/2021 pretende reproduzir na LDO algumas proibições de despesas já estabelecidas na legislação ou nos entendimentos jurisprudenciais, para auxiliar no controle e fiscalização da execução orçamentária.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da emenda n. 07/2021.

EMENDAS N. 08/2021 A N. 14/2021 – ADITIVAS – PELA REJEIÇÃO

As emendas de autoria da vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva, objetivam incluir na LDO as seguintes obras e projetos:

1. Emenda n. 08/2021: aquisição de equipamentos oftalmológicos.
2. Emenda n. 09/2021: aquisição de disparador para biopsia.
3. Emenda n. 10/2021: implantação de novo sistema elétrico no Hospital Municipal.
4. Emenda n. 11/2021: instalação de divisórias nas recepções dos departamentos de saúde, como UBS, Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, Ambulatório e outros setores ligados ao atendimento ao público, para prevenção contra o novo coronavírus.
5. Emenda n. 12/2021: construção de uma área de lazer no Jardim Marajoara, com minicampo de areia.
6. Emenda n. 13/2021: construção de uma área de lazer no Residencial Triunfo, com minicampo de areia.
7. Emenda n. 14/2021: aquisição de um veículo modelo picape com capacidade de 1 ton.

Conforme exposto no preâmbulo do parecer, as emendas em questão não possuem pertinência temática com a LDO, razão pela qual, opino pela **rejeição** das emendas n. 08/2021, n. 09/2021, n. 10/2021, n. 11/2021, n. 12/2021, n. 13/2021 e n. 14/2021.

CONCLUSÃO DO PARECER:

Resumidamente, opino pela **rejeição** das emendas n. 02/2021, n. 06/2021, n. 08/2021, n. 09/2021, n. 10/2021, n. 11/2021, n. 12/2021, n. 13/2021 e n. 14/2021, e pela **aprovação** das emendas n. 01/2021, n. 03/2021, n. 04/2021, n. 05/2021 e n. 07/2021.

Nova Odessa, 28 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

✓ PROJETO DE LEI N. 40/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Majoria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os demonstrativos dos anexos exigidos em conformidade com o artigo 4º, §1º, §2º e §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “Reserva de Contingência”, identificada pelo código 9.99.99.999, equivalente a 1,00% (Um por cento) da RCL (Receita Corrente Líquida) projetada para o exercício de 2022, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do §3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Reserva de Contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

Art. 4º A proposta orçamentária (LOA) do Município para 2022, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, será composta de:

- I - mensagem;
- II – projeto de Lei do orçamento anual;
- III – demonstrativos e anexos da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;
- IV – relação dos projetos e atividades;
- V – Anexos do orçamento;

Art. 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até 30 de agosto de 2021, nos termos da legislação em vigor, para fins de inclusão no Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental e,
- IV – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7º A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2022, em conformidade com o demonstrativo I, que dispõe sobre o anexo das Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2022 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021, caso ocorram novos fatores que possam influenciar a alteração dos valores indicados no demonstrativo I.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a legislação em vigor;
- II – realizar contratação de operações de crédito interna;
- III – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes até 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa;
- IV – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- V – conceder a órgãos federais e estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

VI – Firmar parceria por meio de colaboração, contribuição ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (artigo 199, §1º, da C.F.).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso III, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 10. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:

I – estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III – emitir até o último dia do mês seguinte do encerramento de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais que será apresentado em audiência pública perante a Câmara de Vereadores nos prazos estipulados no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no demonstrativo I, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

a) limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais, bem como os provenientes de convênios e emendas do Estado e da União;

b) limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.

§ 2º Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 3º - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e será elaborado obedecida a classificação integrante da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a esses limites, dependerá da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº 169 da Constituição Federal.

Art. 13. A concessão de qualquer vantagem, contratação de horas-extras, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada, em ambos os Poderes, desde que:

I – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – atenda o disposto no artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único - O Município poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 14. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino básico fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 15. Para cumprimento do disposto no §3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse o limite da alínea a do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – atualização do mapa de valores do Município;

II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município;

IV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

Parágrafo único – As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até o término do exercício anterior ao da incidência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A proposta orçamentária do Poder Legislativo obedecerá aos limites previstos na Emenda Constitucional nº 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.

Art. 18. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas de Juros, Amortizações e Demais Encargos da Dívida, serão fixadas com base nas Operações Contratadas ou Pactuadas.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2022, em projetos em andamento ou iniciados em 2021.

Art. 20. O Poder Executivo poderá fazer constar no Orçamento Anual, dotação orçamentária para concessão de Auxílios e Contribuições, às Entidades sem fins lucrativos devidamente reconhecidas de utilidade pública.

§ 1º - O rateio será objeto de Projeto de Lei específica, que identificará as Entidades beneficiadas e os respectivos valores.

§ 2º - O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem concedidos.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das Receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.

Art. 22. O Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2021, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2022, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.

Art. 23. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2021, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 24. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2022, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a Proposta Orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, EM 29 DE ABRIL DE 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DO PROJETO:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo se harmoniza com as normas constitucionais que regem a temática concernente às peças orçamentárias, reunidas nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal. Observa, ainda, as normas infraconstitucionais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, dispõe o § 2º do art. 133 da LOM, que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Analisando o conteúdo do projeto, verifiquei que o mesmo contém os três itens acima mencionados, (a) as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, foram reunidas nos Anexos V e VII, **(b)** as orientações permeiam os 24 artigos que compõem o projeto, e **(c)** as propostas de alteração na legislação tributária são tratadas no seu art. 16.

A proposição observa, ainda, as disposições contidas no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação às exigências contidas no § 1º do referido dispositivo legal, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- 1.1. Demonstrativo I – Metas Anuais;
- 1.2. Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- 1.3. Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- 1.4. Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- 1.5. Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- 1.6. Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 1.7. Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 1.8. Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; (FALTA)
- 1.9. Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Nesse sentido, com exceção do item 1.6. Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, que não se aplica ao Município, ante a ausência de Regime Próprio de Previdência Social, e do item 1.8. Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, que não foi apresentado nesta oportunidade, verifica-se que o projeto de lei atende as regras contidas na Lei Orgânica do Município e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em decorrência das razões apresentadas, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

Nova Odessa, 11 de junho de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE LEI Nº 59/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLAUDIO JOSE SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo à Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º). Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ *30.613,98 (Trinta Mil, Seiscentos e Treze Reais, e Noventa e Oito Centavos)*, com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.09.00.00	Secretaria de Obras, Proj. e Plan. Urbano
02.09.01.00	Manutenção do Desenv. Urbano, Obras e Serviços
15.452.0010.1.083	Execução de Calçadas
4.4.90.51	Obras e Instalações
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa
438	Dotação Orçamentária R\$ 30.613,98

Art. 3º) Os créditos autorizados, serão cobertos por anulação das dotações abaixo relacionadas:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.06.00	Manutenção da Tecnologia da Informação
04.126.0002.1.011	Programa de Financiamento - PMAT
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa
40	Dotação Orçamentária R\$ 30.613,98

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 08 DE JUNHO DE 2021

CLAUDIO JOSE SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 20 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com a presente, submeto à apreciação dos membros dessa E. Câmara, o incluso Projeto de Lei que insere no PPA, na LDO e no Orçamento de 2021, adequação de recursos orçamentários no valor de R\$ 30.613,98 (Trinta Mil, Seiscentos e Treze Reais, e Noventa e Oito Centavos), Provenientes de Contrato de Repasse do Município às Entidades do Terceiro Setor.

As alterações se fazem necessárias para tornar os atos da Administração Pública transparentes e facilitar o acompanhamento dos órgãos fiscalizadores, equacionamento quanto aos aspectos orçamentários e financeiros desta Prefeitura Municipal. Tal procedimento está em conformidade com o Plano de Contas AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e também da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na Matriz de Saldos Contábeis. Motivo este se faz em razão da necessidade de suplementação de dotação criada por crédito especial para Construção de Calçadas, valor a ser utilizado com Recursos Próprios do Município.

São estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que as alterações pretendidas, recebam o apoio e a total aprovação dos membros dessa E. Casa de Leis, solicitando ainda, ser o presente Projeto de Lei apreciado dentro do disposto no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

CLAUDIO JOSE SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL